

# ATA DE PROPOSTAS

## Prefeitura Municipal de Tucumã

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Pregão Eletrônico - 9/2023-088FMS

## Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados	"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar";
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não Emprego de Menor	Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019
Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante
Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88	Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado
Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213,	Declaro que cumpra a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
Declaração de Cota de Aprendizagem	Declaro que cumpra a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT
Declaração de Sustentabilidade	Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Admini	Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18
Decl. de Inexis. de Vínculo com a Adm. Federal/Est	Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007
Decl. de Inexis. Suspensão Temporária ou Inidoneid	Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Adm., assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Adm. Federal, Estadual e Municipal.
Declarações Posteriores	Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO**



(REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:33:02	BALMAK/ ELP 25BBA	BALMAK	1	R\$1.771,420	R\$ 1.771,420	Sim
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	04/01/2024 - 09:45:35	LD230BABY	LIDER/LIDER BALANÇAS	1	R\$1.771,000	R\$ 1.771,000	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	BALMAK	BALMAK	1	R\$1.777,420	R\$ 1.777,420	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:54:37	ELP□25BBA/PA1471BALMAK/		1	R\$1.771,000	R\$ 1.771,000	Sim

0002 - NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:33:25	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	R\$1.200,000	R\$ 1.200,000	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	QUALITY	QUALITY	1	R\$1.677,820	R\$ 1.677,820	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:55:44	PE2780	PORTAL/	1	R\$1.677,000	R\$ 1.677,000	Sim

0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. REGRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:33:56	BALMAK/ BK 200 FAN	BALMAK	1	R\$1.776,200	R\$ 1.776,200	Sim
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	04/01/2024 - 09:47:01	P200C	LIDER/LIDER BALANÇAS	1	R\$1.776,000	R\$ 1.776,000	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	BALMAK	BALMAK	1	R\$1.776,200	R\$ 1.776,200	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:56:06	/ PA 200FAN/0 PA0149	BALMAK	1	R\$1.776,000	R\$ 1.776,000	Sim

0004 - CADEIRA DE RODAS ADULTO. : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								



**0005 - SUPORTE DE SORO. : ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	3	R\$280,000	R\$ 840,000	Não

**0006 - POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMUTANIAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÊNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVE PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:34:40	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	3	R\$2.910,430	R\$ 8.731,290	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	03/01/2024 - 16:36:51	PROPRIO	PROPRIO	3	R\$2.910,430	R\$ 8.731,290	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	RODAL	RODAL	3	R\$2.910,430	R\$ 8.731,290	Não

**0007 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:35:02	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	R\$625,010	R\$ 625,010	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	QUALITY	QUALITY	1	R\$625,010	R\$ 625,010	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:56:45	PE2777	PORTAL/	1	R\$625,000	R\$ 625,000	Sim

**0008 - CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:35:26	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	R\$1.749,440	R\$ 1.749,440	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	1	R\$1.749,440	R\$ 1.749,440	Não

**0009 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. : ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



**0010 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. : ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

123/2006

Deserto

**0011 - MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

123/2006

F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	1	R\$1.121,750	R\$ 1.121,750	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:57:47	PE2751	PORTAL/	1	R\$1.121,000	R\$ 1.121,000	Sim

**0012 - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

123/2006

MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04	05/01/2024 - 14:07:02	BeneHeart C2	MINDRAY	1	R\$7.481,090	R\$ 7.481,090	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	1	R\$10.948,000	R\$ 10.948,000	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	60 dias
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	60 dias
T. V. NUNES LEO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	60 dias
MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04	60 dias
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	60 dias

Fornecedores divulgados.





---

IGOR LIMA DOS SANTOS  
Pregoeiro



---

LILIAN NOLETO OLIVEIRA  
Apoio



---

MALMA REIS FÉLIX DA SILVA  
Apoio



---

WASHIGTON DE SOUZA GUIMARÃES  
Apoio



# ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregão Eletrônico - 9/2023-088FMS

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/12/2023 08:28	20/12/2023 08:59	03/01/2024 08:59	08/01/2024 08:59	08/01/2024 09:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
20/12/2023 08:59	02/01/2024 08:59	05/01/2024 08:59	05/01/2024 09:00	21/12/2023 07:52	IGOR LIMA DOS SANTOS

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO É AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1.771,420	1	UN	Aceito
0002	NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPOXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1.677,818	1	UN	Aceito



0003	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA :  ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	1.776,200	1 UN	Aceito
0004	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO. :  ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL. BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	1.122,093	1 UN	Deserto
0005	<p>SUPORTE DE SORO. : ESPECIFICAÇÃO:  MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	196,530	3 UN	Fracassado



0006	<p>POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVE PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	2.910,425	3 UN	Aceito
0007	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	625,010	1 UN	Aceito
0008	<p>CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	1.749,438	1 UN	Aceito
0009	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. : ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFÓ DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	2.401,284	1 UN	Deserto



0010	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA : ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1.409,050	1 UN	Deserto
0011	MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.121,745	1 UN	Fracassado
0012	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÉS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.	7.481,085	1 UN	Aceito

## Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08
2	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03
3	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76
4	MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04
5	F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63
6	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
------	-----------



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/01/2024 - 13:39:38	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:38	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,7,11 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:38	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:39	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:39	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:39	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 12 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:32	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:33	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 2,7,11 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:33	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:33	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:33	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 12 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:22:42	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:26:18	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:26:42	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:27:01	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:29:23	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/01/2024 - 09:05:28	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/01/2024 - 09:05:28	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/01/2024 - 09:05:28	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 11 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/01/2024 - 09:05:28	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 12 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2024 - 08:42:53	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2024 - 08:37:07	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2024 - 08:37:19	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores



Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL... : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	BALMAK/ ELP 25BBA	BALMAK	1.400,000	1	1.400,000
0002	NEGATOSCÓPIO... : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1.200,000	1	1.200,000



0003	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	BALMAK/ BK 200 FAN	BALMAK	1.776,200	1	1.776,200
------	---	-----------------------------	--------------------	--------	-----------	---	-----------



0004	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO. :  ESPECIFICAÇÃO:  CARACTERÍSTICA: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	0,000	1	0,000
0005	<p>SUPORTE DE SORO. :  ESPECIFICAÇÃO:  MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	0,000	3	0,000



0006	<p>POLTRONA HOSPITALAR :  ESPECIFICAÇÃO:  POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA.  ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	2.400,000	3	7.200,000
------	---	-----------------------------	-----------	-----------	-----------	---	-----------



0007	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	625,000	1	625,000
0008	CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX. COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1.600,000	1	1.600,000



0009	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. : ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	0,000	1	0,000
0010	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. : ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	0,000	1	0,000



0011	<p>MESA DE EXAMES... :          ESPECIFICAÇÃO: LEITO          ESTOFADO, EM          ESPUMA DE ALTA          DENSIDADE D23,          REVESTIDO COM          COURVIM. COR VERDE          ÁGUA. ESTRUTURA EM          AÇO CARBONO          PINTADO EM EPÓXI          (BRANCO) OU EM INOX.          PÉS COM PONTEIRA          EM BORRACHA          ANTIDERRAPANTE.          SUPORTE PARA          LENÇOL          DESCARTÁVEL.          CABECEIRA          RECLINÁVEL.          DIMENSÕES: COM 200          CM DE COMPRIMENTO.          COM 60 CM DE          LARGURA. COM 75 CM          DE ALTURA.          CAPACIDADE: 150 KG.          GARANTIA DE 12          MESES CONTRA          DEFEITOS DE          FABRICAÇÃO.</p>	0,000	1	0,000
------	---	-------	---	-------



0012	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIU MANGANÊS COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.	MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BeneHeart C2	MINDRAY	7.481,000	1	7.481,000
------	---	---	--------------	---------	-----------	---	-----------



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados	"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar";
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não Emprego de Menor	Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019
Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante
Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88	Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado
Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213,	Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
Declaração de Cota de Aprendizagem	Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT
Declaração de Sustentabilidade	Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Adm.	Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18
Decl. de Inexist. de Vínculo com a Adm. Federal/Est	Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007
Decl. de Inexist. Suspensão Temporária ou Inidoneid	Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Adm., assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Adm. Federal, Estadual e Municipal.
Declarações Posteriores	Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:33:02	BALMAK/ ELP 25BBA	BALMAK	1	R\$1.771,420	R\$ 1.771,420	Sim
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	04/01/2024 - 09:45:35	LD230BABY	LIDER/LIDER BALANÇAS	1	R\$1.771,000	R\$ 1.771,000	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	BALMAK	BALMAK	1	R\$1.777,420	R\$ 1.777,420	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:54:37	ELP□25BBA/PA1471BALMAK/		1	R\$1.771,000	R\$ 1.771,000	Sim

**0002 - NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:33:25	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	R\$1.200,000	R\$ 1.200,000	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	QUALITY	QUALITY	1	R\$1.677,820	R\$ 1.677,820	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:55:44	PE2780	PORTAL/	1	R\$1.677,000	R\$ 1.677,000	Sim

**0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:33:56	BALMAK/ BK 200 FAN	BALMAK	1	R\$1.776,200	R\$ 1.776,200	Sim
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	04/01/2024 - 09:47:01	P200C	LIDER/LIDER BALANÇAS	1	R\$1.776,000	R\$ 1.776,000	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	BALMAK	BALMAK	1	R\$1.776,200	R\$ 1.776,200	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:56:06	/ PA 200FAN/0 PA0149	BALMAK	1	R\$1.776,000	R\$ 1.776,000	Sim

**0004 - CADEIRA DE RODAS ADULTO. : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

**0005 - SUPORTE DE SORO. : ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	3	R\$280,000	R\$ 840,000	Não



**0006 - POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÓS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:34:40	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	3	R\$2.910,430	R\$ 8.731,290	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	03/01/2024 - 16:36:51	PROPRIO	PROPRIO	3	R\$2.910,430	R\$ 8.731,290	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	RODAL	RODAL	3	R\$2.910,430	R\$ 8.731,290	Não

**0007 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:35:02	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	R\$625,010	R\$ 625,010	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	QUALITY	QUALITY	1	R\$625,010	R\$ 625,010	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:56:45	PE2777	PORTAL/	1	R\$625,000	R\$ 625,000	Sim

**0008 - CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:35:26	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	R\$1.749,440	R\$ 1.749,440	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	1	R\$1.749,440	R\$ 1.749,440	Não

**0009 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. : ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

**0010 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. : ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



**0011 - MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	1	R\$1.121,750	R\$ 1.121,750	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:57:47	PE2751	PORTAL/	1	R\$1.121,000	R\$ 1.121,000	Sim

**0012 - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04	05/01/2024 - 14:07:02	BeneHeart C2	MINDRAY	1	R\$7.481,090	R\$ 7.481,090	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	1	R\$10.948,000	R\$ 10.948,000	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	60 dias
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	60 dias
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	60 dias
MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04	60 dias
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	60 dias

## Lances Enviados

**0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:33:02	1.771,420 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



04/01/2024 - 09:45:35	1.771,000 (proposta)	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
06/01/2024 - 09:50:59	1.777,420 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
06/01/2024 - 09:54:37	1.771,000 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
08/01/2024 - 10:45:00	1.770,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 10:56:25	1.760,000	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



08/01/2024 - 10:57:00	1.759,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 11:00:29	1.750,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:00:42	1.749,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 11:01:17	1.700,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:01:36	1.699,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 11:02:10	1.690,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:02:29	1.689,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 11:03:00	1.680,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:03:23

1.679,000 31.499.939/0001-76 - M.K.R.  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10

08/01/2024 - 11:04:00

1.400,000 (lance oculto) 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES  
LEAO MEDICAL

Válido

08/01/2024 - 11:04:19

970,000 (lance oculto) 31.499.939/0001-76 - M.K.R.  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10

08/01/2024 - 11:08:07

1.670,000 (lance oculto) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Válido

**0002 - NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:33:25	1.200,000 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
06/01/2024 - 09:50:59	1.677,820 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido



06/01/2024 - 09:55:44

1.677,000 (proposta) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dívida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:30:52

08/01/2024 - 10:56:34

1.190,000 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dívida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:30:52

08/01/2024 - 11:08:17

1.189,000 (lance oculto) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dívida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:30:52



**0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:33:56	1.776,200 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
04/01/2024 - 09:47:01	1.776,000 (proposta)	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:34</p>
06/01/2024 - 09:50:59	1.776,200 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
06/01/2024 - 09:56:06	1.776,000 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA)</p> <p>12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos, restante no chat. 26/01/2024 08:33:03</p>



08/01/2024 - 10:45:08

1.775,000 31.499.939/0001-76 - M.K.R.  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:34

08/01/2024 - 10:56:44

1.774,000 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA)

12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos, restante no chat. 26/01/2024 08:33:03

08/01/2024 - 10:57:06

1.773,000 31.499.939/0001-76 - M.K.R.  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:34



08/01/2024 - 11:07:38

1.170.000 (lance oculto) 31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:34

08/01/2024 - 11:08:27

1.172.000 (lance oculto) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA)

12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos, restante no chat. 26/01/2024 08:33:03

**0005 - SUPORTE DE SORO. : ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/01/2024 - 09:50:59	280,000 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Cancelado - Informo que o devido item se encontra com o valor muito assim da cotação, foi solicitado uma negociação, e o mesmo não poderá baixar o valor. "SENHORE LICITANTE: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação. O mesmo poderá ser desclassificado". Sendo assim desclassificado no item recorrente. 08/01/2024 16:02:32

**0006 - POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMUTANIAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÓS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E**



**QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M.  
DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:34:40	2.910,430 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
03/01/2024 - 16:36:51	2.910,430 (proposta)	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
06/01/2024 - 09:50:59	2.910,430 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
08/01/2024 - 10:44:34	2.910,420	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:00:59	2.900,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:01:01	2.899,990 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:01:47	2.890,000 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:01:49	2.889,990 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:01:56	2.880,000 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:01:59	2.879,990	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:02:24	2.870,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:02:26	2.869,990	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:03:34	2.860,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:03:36

2.859,990 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06

08/01/2024 - 11:05:04

2.124,000 (lance oculto) 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06

08/01/2024 - 11:05:56

2.400,000 (lance oculto) 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Válido

**0007 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:35:02	625,010 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
06/01/2024 - 09:50:59	625,010 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido



06/01/2024 - 09:56:45

625,000 (proposta) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:31:43

08/01/2024 - 11:08:49

624,000 (lance oculto) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:31:43

12/01/2024 - 11:12:48

625,000 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Válido

**0008 - CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:35:26	1.749,440 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
06/01/2024 - 09:50:59	1.749,440 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
08/01/2024 - 11:01:08	1.700,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:06:38	1.600,000 (lance oculto)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido

**0011 - MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



06/01/2024 - 09:50:59	1.121,750 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Cancelado - Pedido de desistência: F. F Cardoso & Cia Ltda - Negociação Item 0011: Bom dia Sr. Pedimos desclassificação do referido item, infelizmente houve equívoco na cotação do mesmo. 30/01/2024 08:33:36
06/01/2024 - 09:57:47	1.121,000 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:31:59</p>
08/01/2024 - 11:07:55	1.120,000 (lance oculto)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:31:59</p>

**0012 - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



05/01/2024 - 14:07:02	7.481,090 (proposta)	21.500.422/0001-04 - MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
06/01/2024 - 09:50:59	10.948,000 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/01/2024 - 08:16:41	7.481,000	21.500.422/0001-04 - MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0006	11/01/2024 - 09:43:07	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<a href="#">01_DOCUMENTAÇÃO AT.rar</a>
0008	11/01/2024 - 09:47:04	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">LOGÍSTICA DE TRANSPORTE.zip</a>
0012	11/01/2024 - 10:58:36	21.500.422/0001-04 - MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<a href="#">DOC_TRANSPORTADORA.zip</a>
0001	12/01/2024 - 10:49:00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ 88.2023.pdf</a>
0002	12/01/2024 - 10:49:16	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ 88.2023.pdf</a>
0006	12/01/2024 - 10:49:27	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ 88.2023.pdf</a>
0011	12/01/2024 - 11:20:45	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	<a href="#">DILIGÊNCIA.zip</a>
0001	25/01/2024 - 09:37:37	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0002	25/01/2024 - 09:37:45	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0006	25/01/2024 - 09:37:59	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0007	25/01/2024 - 09:38:20	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0008	25/01/2024 - 09:38:35	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0003	25/01/2024 - 09:47:29	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	<a href="#">Catálogo Médico-Hospitalar (WEB) (RV3).pdf</a>
0012	25/01/2024 - 09:57:56	21.500.422/0001-04 - MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<a href="#">DILIGENCIA.zip</a>
0011	25/01/2024 - 10:20:01	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	<a href="#">PORTIFÓLIO ITEM 11 - MACA SIMPLES.pdf</a>
0003	26/01/2024 - 09:12:40	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0003	30/01/2024 - 09:00:16	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0007	30/01/2024 - 09:00:29	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	27/12/2023 - 13:45	Tatiany Vanessa Nunes Leao	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	03/01/2024 - 16:36	LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	04/01/2024 - 09:44	WAGNER STANICHESKI	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>



MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/01/2024 - 14:03	VICTOR LUIS LIMA MOREIRA	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	06/01/2024 - 09:53	Rafael Barroso Macêdo	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
F Cardoso & Cia Ltda	06/01/2024 - 10:35	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/01/2024 - 16:33	02/02/2024 - 18:00	07/02/2024 - 18:00

**0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	30/01/2024 - 16:19:48	A DILIGENCIA É ILEGAL UMA VEZ QUE NAO TEM PREVISAO EM LEI EIGIR QUE A EMPRESA POSSUA FROTA PARA ENREGA OU CONTRATO VINCULO COM TRANSPORTADORA SENDO QUE O FRETE É CIF E CONSTA EM NOSSA PROPOSTA QUE É NOSSA RESPONSABILIDADE PORTANTO ASSIM A DILIGENCIA EXIGINDO DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS A LICITACAO NAO CONSTA EM LEI; A EXIGENCIA DA DILIGENCIA PARA ANEXAR VINCULO ENTRE AS PARTES É ILEGAL ATÉ PQ NAO PRECISAMOS POSSUIR CONTRATO COM AS TRANSPORTADORAS, BASTA FAZER COTAÇÃO E VERIFICAR QUAL A TRANSPORTADORA MELHOR EM VALOR E PRAZO DE ENTREGA E SOLCIITAR A COLETA QUE A MESMA É EFETIVADA PORTANTO NAO TEMOS QUALQUER CONTRATO OU VINCULO E SIM APENAS RELAÇÃO DE CLIENTE E FORNECEDOR ESPORADICO	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	02/02/2024 - 14:51:06	segue recurso MKR - PE 9-2023-088 - PM TUCUMÃ - alegação de não informação de contrato de transporte ou veiculos próprios.pdf.	Indeferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/02/2024 - 16:02:51	Segue em anexo a devida justificativa! TERMO DE DECISA&#771;O - M. K. R. ASSINADO.pdf.



**0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	30/01/2024 - 16:19:53	A DILIGENCIA É ILEGAL UMA VEZ QUE NAO TEM PREVISAO EM LEI EIGIR QUE A EMPRESA POSSUA FROTA PARA ENREGA OU CONTRATO VINCULO COM TRANSPORTADORA SENDO QUE O FRETE É CIF E CONSTA EM NOSSA PROPOSTA QUE É NOSSA RESPONSABILIDADE PORTANTO ASSIM A DILIGENCIA EXIGINDO DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS A LICITACAO NAO CONSTA EM LEI; A EXIGENCIA DA DILIGENCIA PARA ANEXAR VINCULO ENTRE AS PARTES É ILEGAL ATÉ PQ NAO PRECISAMOS POSSUIR CONTRATO COM AS TRANSPORTADORAS, BASTA FAZER COTAÇÃO E VERIFICAR QUAL A TRANSPORTADORA MELHOR EM VALOR E PRAZO DE ENTREGA E SOLCITAR A COLETA QUE A MESMA É EFETIVADA PORTANTO NAO TEMOS QUALQUER CONTRATO OU VINCULO E SIM APENAS RELAÇÃO DE CLIENTE E FORNECEDOR ESPORADICO	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	02/02/2024 - 14:52:17	segue recurso MKR - PE 9-2023-088 - PM TUCUMÃ - alegação de não informação de contrato de transporte ou veiculos próprios.pdf.	Indeferido

#### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/02/2024 - 16:03:08	Segue em anexo a devida justificativa! TERMO DE DECISA&#771;O - M. K. R. ASSINADO.pdf.

#### Chat

Data	Apelido	Frase
21/12/2023 - 07:51:09	Sistema	O processo foi retificado em 21/12/2023 às 07:51.
21/12/2023 - 07:51:09	Sistema	Motivo: Errata na publicação nos avisos de licitação nos jornais!
21/12/2023 - 07:51:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL EQ. E MATERIAL PERM RETIFICADO ASSINADO.pdf) em 21/12/2023 às 07:51.
08/01/2024 - 09:09:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
08/01/2024 - 09:09:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2023-088FMS. Em nome da (Secretaria Municipal de Saúde), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
08/01/2024 - 09:10:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das PROPOSTAS INICIAIS.
08/01/2024 - 10:37:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/01/2024 - 10:39:02	Sistema	O item 0004 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:39:02	Sistema	O item 0009 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:39:02	Sistema	O item 0010 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.



08/01/2024 - 10:39:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/01/2024 - 10:39:03	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
08/01/2024 - 10:39:03	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
08/01/2024 - 10:39:03	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/01/2024 - 10:41:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o devido licitante que ofertar lances INEXEQUIVEIS nos devidos ITENS desse certame, será aberto uma DILIGÊNCIA para então o mesmo comprovar que os produtos poderão ser entregues a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, através de planilhas orçamentarias e NOTAS FISCAIS de acordo com a variação do mercado onde por sua vez deverá constar que o valor comprado e menor que o valor de lance no certame. Pois se o mesmo não conseguir será PENALIZADO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, e INABILITADO/DESCCLASSIFICADO.
08/01/2024 - 10:41:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que aquele der lances onde por sua vez o mesmo não conseguir fornecer o produto para a administração, cumprindo todas as regras e normas será penalizado de acordo com a lei 8666/93.
08/01/2024 - 10:44:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:43	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:43	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:43	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:43	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:44	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:44	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 11:01:14	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:06:14.
08/01/2024 - 11:01:14	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 10.948,000
08/01/2024 - 11:02:56	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:07:56.
08/01/2024 - 11:03:26	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:08:26.
08/01/2024 - 11:03:59	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:08:59.
08/01/2024 - 11:04:05	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:09:05.
08/01/2024 - 11:06:02	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:11:03.
08/01/2024 - 11:06:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.677,820
08/01/2024 - 11:06:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:06:14. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/01/2024 - 11:07:03	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:12:03.
08/01/2024 - 11:07:15	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:12:15.



08/01/2024 - 11:07:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:07:56.
08/01/2024 - 11:07:57	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:08:06	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:13:06.
08/01/2024 - 11:08:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:08:26.
08/01/2024 - 11:08:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:09:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:08:59.
08/01/2024 - 11:09:00	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:09:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:09:05.
08/01/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:11:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:11:03.
08/01/2024 - 11:11:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:12:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:12:03.
08/01/2024 - 11:12:03	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:12:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:12:15.
08/01/2024 - 11:12:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:13:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:13:06. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/01/2024 - 11:18:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação.
08/01/2024 - 11:18:59	Sistema	O item 0005 estará aberto para lances fechados em 08/01/2024 às 12:00 por 5 minutos para participantes da fase fechada anterior.
08/01/2024 - 11:19:05	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:19:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço. Retornaremos 13:30. Desde já agradeço por tudo.
08/01/2024 - 12:05:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 08/01/2024 às 12:05:00. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/01/2024 - 13:38:57	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
08/01/2024 - 13:39:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação.
08/01/2024 - 13:39:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 970,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0002 teve como arrematante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R\$ 1.189,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0003 teve como arrematante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.170,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0005 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 280,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0006 teve como arrematante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.124,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0007 teve como arrematante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R\$ 624,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0008 teve como arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL - EPP/SS com lance de R\$ 1.600,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0011 teve como arrematante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R\$ 1.120,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0012 teve como arrematante MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME com lance de R\$ 7.481,090.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
08/01/2024 - 13:40:59	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/01/2024 às 15:40.
08/01/2024 - 13:41:09	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 08/01/2024 às 15:40.
08/01/2024 - 13:41:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada, sendo assim o prazo para o envio da proposta realinhada e até dia 08/01/2024 às 15:40 horas da tarde
08/01/2024 - 13:41:39	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação.
08/01/2024 - 13:44:08	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
08/01/2024 - 13:45:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 15:40 horas, obrigado!
08/01/2024 - 14:08:31	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
08/01/2024 - 14:19:39	Sistema	O fornecedor MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0012.
08/01/2024 - 14:20:32	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0011.
08/01/2024 - 15:43:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:00 do dia 08/01/2024.



08/01/2024 - 15:43:52	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação. O mesmo poderá ser desclassificado.
08/01/2024 - 15:56:57	F. F Cardoso & Cia Ltda	Negociação Item 0005: Infelizmente não conseguimos atender ao valor estimado Sr.
08/01/2024 - 16:02:32	Sistema	O fornecedor F Cardoso & Cia Ltda foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/01/2024 - 16:02:32	Sistema	Motivo: Informe que o devido item se encontra com o valor muito assim da cotação, foi solicitado uma negociação, e o mesmo não poderá baixar o valor. "SENHORE LICITANTE: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação. O mesmo poderá ser desclassificado". Sendo assim desclassificado no item recorrente.
08/01/2024 - 16:04:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informe que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas e os demais documentos solicitados por este pregoeiro. A continuação do certame se fará dia 11/01/2024, às 09h:00min. Obrigado a todos, e boa tarde.
08/01/2024 - 16:04:30	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
08/01/2024 - 16:04:30	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informe que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas e os demais documentos solicitados por este pregoeiro.
08/01/2024 - 16:04:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informe que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas e os demais documentos solicitados por este pregoeiro. A continuação do certame se fará dia 11/01/2024, às 09h:00min. Obrigado a todos, e boa tarde.
11/01/2024 - 09:00:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
11/01/2024 - 09:01:03	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 09:01:03	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
11/01/2024 - 09:01:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
11/01/2024 - 09:04:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 11:00 horas do dia 11/01/2024. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa resguardar a administração de tucumã e... (CONTINUA)
11/01/2024 - 09:04:36	Pregoeiro	(CONT. 1) possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, restante no chat.
11/01/2024 - 09:05:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 11:00 horas do dia 11/01/2024. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa resguardar a administração de tucumã e... (CONTINUA)
11/01/2024 - 09:05:42	Pregoeiro	(CONT. 1) possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
11/01/2024 - 09:40:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:30 horas, obrigado!
11/01/2024 - 09:41:18	F. MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	Documentação Item 0012: Bom dia! Estamos providenciando os documentos solicitados
11/01/2024 - 09:43:07	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
11/01/2024 - 09:47:04	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
11/01/2024 - 10:58:36	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
11/01/2024 - 13:32:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.



11/01/2024 - 16:15:08	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 11/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
11/01/2024 - 16:15:23	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/01/2024 - 16:15:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 11/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
11/01/2024 - 17:00:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 12/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
12/01/2024 - 08:04:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
12/01/2024 - 08:04:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 08:04:17	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
12/01/2024 - 08:06:31	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	O fornecedor ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	(CONT. 1) emissão. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser...
12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	(CONT. 2) apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat.
12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEO MEDICAL com lance de R\$ 2.400,000.
12/01/2024 - 09:09:16	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:09:16	Pregoeiro	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:09:16	Pregoeiro	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada. Sendo assim, a diligência realizada não atingiu este fim. Logo não resta outra alternativa senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do item recorrente.
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	(CONT. 1) emissão. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser...
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	(CONT. 2) apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat.
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEO MEDICAL com lance de R\$ 1.400,000.
12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.



12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	(CONT. 1) emissão. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser...
12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	(CONT. 2) apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat.
12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 1.172.000.
12/01/2024 - 09:12:41	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:12:41	Pregoeiro	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:12:41	Pregoeiro	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada. Sendo assim, a diligência realizada não atingiu este fim. Logo não resta outra alternativa senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do item recorrente.
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no chat.
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEO MEDICAL com lance de R\$ 1.200.000.
12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)



12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht.
12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	O item 0007 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht.
12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com lance de R\$ 1.121,750.
12/01/2024 - 09:32:10	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Frisamos... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:32:10	Pregoeiro	(CONT. 1) que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do...
12/01/2024 - 09:32:10	Pregoeiro	(CONT. 2) prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada. Sendo assim, a diligência realizada não atingiu este fim. Logo não resta outra alternativa senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do item recorrente.
12/01/2024 - 10:22:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:22:26	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, Restante no chat.
12/01/2024 - 10:22:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:22:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realizadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência... (CONTINUA)
12/01/2024 - 10:22:42	Sistema	(CONT. 1) visa resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
12/01/2024 - 10:26:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:26:01	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 12:30 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, de acordo com a classificação do ranking. Enviar somente as propostas, restante no c
12/01/2024 - 10:26:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.



12/01/2024 - 10:26:19	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 12:30 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, de acordo com a classificação do ranking. Enviar somente as propostas dos novos itens que foram arrematados.
12/01/2024 - 10:26:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:26:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 12:30 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, de acordo com a classificação do ranking. Enviar somente as propostas dos novos itens que foram arrematados.
12/01/2024 - 10:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:27:01	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 12:30 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, de acordo com a classificação do ranking. Enviar somente as propostas dos novos itens que foram arrematados.
12/01/2024 - 10:27:15	Sistema	Desempate realizado para o item 0007 tem como vencedor o fornecedor 04.949.905/0001-63
12/01/2024 - 10:27:15	Sistema	Para o item 0007, o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 10:27:15	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 04.949.905/0001-63, 42.117.901/0001-08
12/01/2024 - 10:27:34	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0007 para o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi definida pelo pregoeiro para 12/01/2024 às 11:10, encerrando às 11:15:00.
12/01/2024 - 10:28:59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:28:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez, restante no chat.
12/01/2024 - 10:29:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:29:24	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência... (CONTINUA)
12/01/2024 - 10:29:24	Sistema	(CONT. 1) visa resguardar a administração de tumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
12/01/2024 - 10:29:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA)
12/01/2024 - 10:29:32	Pregoeiro	(CONT. 1) resguardar a administração de tumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
12/01/2024 - 10:29:57	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:30 horas, obrigado!
12/01/2024 - 10:49:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 10:49:16	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 10:49:27	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 11:12:48	Sistema	O item 0007 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 625,000.
12/01/2024 - 11:12:48	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance R\$ 625,000.
12/01/2024 - 11:20:45	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 13:36:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo aos senhores que retornaremos dia 15/01/2024 as 10:00! Obrigado a todos.
12/01/2024 - 13:36:23	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
12/01/2024 - 13:36:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo aos senhores que retornaremos dia 15/01/2024 as 10:00! Obrigado a todos.
15/01/2024 - 10:03:13	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
15/01/2024 - 10:03:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
15/01/2024 - 10:03:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
15/01/2024 - 10:03:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
15/01/2024 - 10:08:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que nesse exato momento será analisado a devida diligência e proposta readequada solicitada por este pregoeiro com eficiência e eficácia. Fiquem atentos ao chat.



15/01/2024 - 11:06:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 15:00 horas, obrigado!
15/01/2024 - 15:07:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
15/01/2024 - 17:19:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que está sendo analisado os devidos documentos, retornaremos dia 22/01/2024 às 09:00 hrs. Obrigado a todos.
15/01/2024 - 17:19:49	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/01/2024 - 17:19:49	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que está sendo analisado os devidos documentos, retornaremos dia 22/01/2024 às 09:00 hrs. Obrigado a todos.
22/01/2024 - 09:01:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
22/01/2024 - 09:01:26	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
22/01/2024 - 09:01:26	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
22/01/2024 - 09:01:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
22/01/2024 - 11:13:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que está sendo analisado ainda as documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, fiquem atentos, retornaremos 16:00 horas.
22/01/2024 - 16:15:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 23/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
22/01/2024 - 16:15:56	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
22/01/2024 - 16:15:56	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 23/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
23/01/2024 - 13:49:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que ocorreu um problema na internet, desde já peço desculpa pelo transtorno.
23/01/2024 - 13:51:02	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que devido ao problema e para não prejudicar a competitividade retornaremos dia 25/01/2024 as 08:00!
25/01/2024 - 08:29:42	Pregoeiro	Senhores Licitantes: Bom dia, vamos continuar com o certame.
25/01/2024 - 08:30:08	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 08:30:08	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Bom dia, vamos continuar com o certame.
25/01/2024 - 08:30:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
25/01/2024 - 09:04:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 11:30 do dia 25/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, lembrando que não será aceito que a licitante copie e cole as mesmas especificações que contem no termo de referência, logo a licitante deve apresentar os dados reais que contem no catalogo/portifólio. O licitante poderá enviar até mesmo prints da pesquisa efetuada, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 11:30 do dia 25/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter, restante no chat.
25/01/2024 - 09:05:34	Pregoeiro	33- SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 11:30 do dia 25/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, lembrando que não será aceito que a licitante copie e cole as mesmas especificações que contem no termo de referência, logo a licitante deve apresentar os dados reais que contem no catalogo/portifólio. O licitante poderá enviar até mesmo prints da pesquisa efetuada, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO.
25/01/2024 - 09:36:02	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:30 horas, obrigado!
25/01/2024 - 09:37:37	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:37:45	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:37:59	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:38:20	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:38:35	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:47:29	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:57:56	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 10:20:01	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 13:46:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
25/01/2024 - 13:58:11	Pregoeiro	Senhores Licitantes: De acordo com os CATÁLOGOS/PROSPECTOS, serão analisados de por um profissional da área qualificada através de uma análise técnica do especialista. Para então ser verificado se atendem as especificações exigidas pelo Edital de acordo com as exigências na descrição que contem no termo de referência, sendo assim retornaremos dia 26/01/2024 as 08:00 horas, obrigado a todos.
25/01/2024 - 13:58:24	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
25/01/2024 - 13:58:24	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: De acordo com os CATÁLOGOS/PROSPECTOS, serão analisados de por um profissional da área qualificada através de uma análise técnica do especialista. Para então ser verificado se atendem as especificações.



25/01/2024 - 13:58:29	Pregoeiro	Senhores Licitantes: De acordo com os CATÁLOGOS/PROSPECTOS, serão analisados de por um profissional da área qualificada através de uma análise técnica do especialista. Para então ser verificado se atendem as especificações exigidas pelo Edital de acordo com as exigências na descrição que contem no termo de referência, sendo assim retornaremos dia 26/01/2024 as 08:00 horas, obrigado a todos.
25/01/2024 - 14:05:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: So informando que ainda não foi analisado a diligência solicitada por este pregoeiro para a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA, segue a data e horario solicitado no chat: 12/01/2024 10:28:59 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:30 do dia 12/01/2024. Ao retonar será analisado e efetuado o julgamento.
26/01/2024 - 08:01:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
26/01/2024 - 08:01:57	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
26/01/2024 - 08:01:57	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos... (CONTINUA)
26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	(CONT. 1) futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA) 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá...
26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	(CONT. 2) ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos, restante no chat.
26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	O item 0003 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a... (CONTINUA)
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	(CONT. 1) administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA) 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser...
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	(CONT. 2) efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida. 25/01/2024 09:05:27 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações da...
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	(CONT. 3) metodologia logística, especialmente porque são documentos necessários. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos...
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	(CONT. 4) comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, o mesmo não se manifestou e não anexou nenhum documento para analisar. Sendo assim, a diligência realizada não atingiu este fim. Logo não resta outra alternativa senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do item recorrente.
26/01/2024 - 08:35:27	Sistema	Desempate realizado para o item 0003 tem como vencedor o fornecedor 42.117.901/0001-08
26/01/2024 - 08:35:27	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 42.117.901/0001-08, 04.949.905/0001-63
26/01/2024 - 08:42:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 26/01/2024.



26/01/2024 - 08:42:53	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE: Informo que será aberto prazo até 10:40 do dia 26/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO E PORPOSTA READEQUADA, do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, lembrando que não será aceito que a licitante copie e cole as mesmas especificações que contem no termo de referência, logo a licitante deve apresentar os dados reais que contem no catalogo/portifólio. O licitante poderá enviar até mesmo prints da pesquisa efetuada, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO.
26/01/2024 - 08:43:01	Pregoeiro	SENHORE LICITANTE: Informo que será aberto prazo até 10:40 do dia 26/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO E PORPOSTA READEQUADA, do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, lembrando que não será aceito que a licitante copie e cole as mesmas especificações que contem no termo de referência, logo a licitante deve apresentar os dados reais que contem no catalogo/portifólio. O licitante poderá enviar até mesmo prints da pesquisa efetuada, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO.
26/01/2024 - 09:12:40	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/01/2024 - 10:48:03	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi constatado o anexo da diligência solicitada! Informo ainda que a devida análise dos catálogos apresentados está sendo efetuado por um técnico na área, sendo assim retornaremos dia 29/01/2024 as 14:00 horas. Obrigado a todos.
26/01/2024 - 10:48:13	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/01/2024 - 10:48:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi constatado o anexo da diligência solicitada! Informo ainda que a devida análise dos catálogos apresentados está sendo efetuado por um técnico na área, sendo assim retornaremos dia 29/01/2024 as 14:00 horas.
29/01/2024 - 14:08:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.
29/01/2024 - 14:08:07	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
29/01/2024 - 14:08:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.
29/01/2024 - 14:09:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que os catalogos estão sendo analisado por um profissional da área! Logo mais a devida análise estara prota e continuaremos com o certame.
29/01/2024 - 16:37:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
29/01/2024 - 16:37:10	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
29/01/2024 - 16:37:17	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
29/01/2024 - 16:37:26	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
29/01/2024 - 16:38:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que a devida análise já foi efetuada!
29/01/2024 - 17:02:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 17:30 do dia 29/01/2024.
29/01/2024 - 17:02:22	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que o devido valor de lance está acima do valor de cotação, aguardando lances mais expressivos igual ou abaixo do valor de cotação.
29/01/2024 - 17:03:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 30/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
29/01/2024 - 17:03:22	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/01/2024 - 17:03:22	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 30/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
30/01/2024 - 08:00:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
30/01/2024 - 08:00:09	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
30/01/2024 - 08:00:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
30/01/2024 - 08:15:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 08:30 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:15:38	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que o devido valor de lance está acima do valor de cotação, aguardando lances mais expressivos igual ou abaixo do valor de cotação.
30/01/2024 - 08:16:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 08:30 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:16:01	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que o devido valor de lance está acima do valor de cotação, aguardando lances mais expressivos igual ou abaixo do valor de cotação.
30/01/2024 - 08:16:41	Sistema	O Item 0012 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 7.481,000.
30/01/2024 - 08:16:41	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
30/01/2024 - 08:18:34	F. F Cardoso & Cia Ltda	Negociação Item 0011: Bom dia Sr. Pedimos desclassificação do referido item, infelizmente houve equívoco na cotação do mesmo.
30/01/2024 - 08:33:36	Sistema	O fornecedor F Cardoso & Cia Ltda foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/01/2024 - 08:33:36	Sistema	Motivo: Pedido de desistência: F. F Cardoso & Cia Ltda - Negociação Item 0011: Bom dia Sr. Pedimos desclassificação do referido item, infelizmente houve equívoco na cotação do mesmo.
30/01/2024 - 08:33:44	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
30/01/2024 - 08:36:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:40 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:36:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo.
30/01/2024 - 08:36:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:40 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:36:40	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo.
30/01/2024 - 08:36:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo com a classificação do ranking.
30/01/2024 - 08:37:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 30/01/2024.



30/01/2024 - 08:37:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo com a classificação do ranking.
30/01/2024 - 08:37:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:37:19	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo com a classificação do ranking.
30/01/2024 - 09:00:16	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
30/01/2024 - 09:00:29	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
30/01/2024 - 10:42:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos as 16:00 horas! Os devidos catálogos sera encaminhado para um profissional analisar.
30/01/2024 - 16:01:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
30/01/2024 - 16:02:09	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
30/01/2024 - 16:02:09	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
30/01/2024 - 16:19:48	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/01/2024 - 16:19:53	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/01/2024 - 16:36:24	Pregoeiro	12.1. Declarado o vencedor e, somente após este ato, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. 12.1.1. O Pregoeiro poderá recusar intenções de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realização do Processo. 12.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à autoridade competente para a homologação. 12.2. A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. 12.3.... (CONTINUA)
30/01/2024 - 16:36:24	Pregoeiro	(CONT. 1) Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal. 12.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. 12.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios. 12.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5...
30/01/2024 - 16:36:24	Pregoeiro	(CONT. 2) (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 12.7. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 12.8. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> . 12.9. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas. 12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente à ferramenta para este fim do Portal de Compras Públicas. 12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
30/01/2024 - 16:46:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
30/01/2024 - 16:46:43	Sistema	Intenção: A DILIGENCIA É ILEGAL UMA VEZ QUE NAO TEM PREVISAO EM LEI EIGIR QUE A EMPRESA POSSUA FROTA PARA ENREGA OU CONTRATO VINCULO COM TRANSPORTADORA SENDO QUE O FRETE É CIF E CONSTA EM NOSSA PROPOSTA QUE É NOSSA RESPONSABILIDADE PORTANTO ASSIM A DILIGENCIA EXIGINDO DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS A LICITACAO NAO CONSTA EM LEI; A EXIGENCIA DA DILIGENCIA PARA ANEXAR VINCULO ENTRE AS PARTES É ILEGAL ATÉ PQ NAO PRECISAMOS POSSUIR CONTRATO COM AS TRANSPORTADORAS, BASTA FAZER COTAÇÃO E VERIFICAR QUAL A TRANSPORTADORA MELHOR EM VALOR E PRAZO DE ENTREGA E SOLCIITAR A COLETA QUE A MESMA É EFETIVADA PORTANTO NAO TEMOS QUALQUER CONTRATO OU VINCULO E SIM APENAS RELAÇÃO DE CLIENTE E FORNECEDOR ESPORADICO
30/01/2024 - 16:46:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
30/01/2024 - 16:46:48	Sistema	Intenção: A DILIGENCIA É ILEGAL UMA VEZ QUE NAO TEM PREVISAO EM LEI EIGIR QUE A EMPRESA POSSUA FROTA PARA ENREGA OU CONTRATO VINCULO COM TRANSPORTADORA SENDO QUE O FRETE É CIF E CONSTA EM NOSSA PROPOSTA QUE É NOSSA RESPONSABILIDADE PORTANTO ASSIM A DILIGENCIA EXIGINDO DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS A LICITACAO NAO CONSTA EM LEI; A EXIGENCIA DA DILIGENCIA PARA ANEXAR VINCULO ENTRE AS PARTES É ILEGAL ATÉ PQ NAO PRECISAMOS POSSUIR CONTRATO COM AS TRANSPORTADORAS, BASTA FAZER COTAÇÃO E VERIFICAR QUAL A TRANSPORTADORA MELHOR EM VALOR E PRAZO DE ENTREGA E SOLCIITAR A COLETA QUE A MESMA É EFETIVADA PORTANTO NAO TEMOS QUALQUER CONTRATO OU VINCULO E SIM APENAS RELAÇÃO DE CLIENTE E FORNECEDOR ESPORADICO



30/01/2024 - 16:47:28	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 02/02/2024 às 18:00, com limite de contra-razão para 07/02/2024 às 18:00.
30/01/2024 - 16:47:37	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 02/02/2024 às 18:00, com limite de contra-razão para 07/02/2024 às 18:00.
30/01/2024 - 16:48:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 19/02/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
30/01/2024 - 16:49:05	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
30/01/2024 - 16:49:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES. Retornaremos dia 19/02/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
02/02/2024 - 14:51:06	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
02/02/2024 - 14:52:17	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0003.
19/02/2024 - 08:03:48	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
19/02/2024 - 08:03:48	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o cename.
19/02/2024 - 08:04:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat, logo mais o devido recurso será julgado pela autoridade competente.
19/02/2024 - 13:48:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, o devido recurso será encaminhado para a autoridade competente! Fiquem atentos.
19/02/2024 - 13:48:35	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
19/02/2024 - 13:48:42	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
19/02/2024 - 13:48:53	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/02/2024 - 13:49:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Obrigado a todos, logo mais a autoridade competente efetuará o julgamento!
19/02/2024 - 16:03:56	Autoridade Competente	Senhores Licitantes: Informo que o devido recurso foi julgado! Obrigado a todos.



IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro



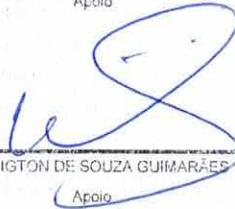
LILIAN NOLETO OLIVEIRA

Apoio



NATALIA REIS FÉLIX DA SILVA

Apoio



WASHINGTON DE SOUZA GUIMARÃES

Apoio



# SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregão Eletrônico - 9/2023-088FMS

## Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	08/01/2024 - 16:04:30	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas e os demais documentos solicitados por este pregoeiro.			
Reinício	11/01/2024 - 09:01:03	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	11/01/2024 - 16:15:23	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 11/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.			
Reinício	12/01/2024 - 08:04:17	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	12/01/2024 - 13:36:23	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Informo aos senhores que retornaremos dia 15/01/2024 as 10:00! Obrigado a todos.			
Reinício	15/01/2024 - 10:03:13	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	15/01/2024 - 17:19:49	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Informo que está sendo analisado os devidos documentos, retornaremos dia 22/01/2024 às 09:00 hrs. Obrigado a todos.			
Reinício	22/01/2024 - 09:01:26	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	22/01/2024 - 16:15:56	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 23/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.			
Reinício	25/01/2024 - 08:30:08	--	--
Justificativa: Senhores Licitantes: Bom dia, vamos continuar com o certame.			
Suspensão	25/01/2024 - 13:58:24	Ofício	--
Justificativa: Senhores Licitantes: De acordo com os CATÁLOGOS/PROSPECTOS, serão analisados de por um profissional da área qualificada através de uma análise técnica do especialista. Para então ser verificado se atendem as especificações.			
Reinício	26/01/2024 - 08:01:57	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	26/01/2024 - 10:48:13	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Informo que foi constatado o anexo da diligência solicitada! Informo ainda que a devida análise dos catálogos apresentados está sendo efetuado por um técnico na área, sendo assim retornaremos dia 29/01/2024 as 14:00 horas.			
Reinício	29/01/2024 - 14:08:07	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	29/01/2024 - 17:03:22	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 30/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.			
Reinício	30/01/2024 - 08:00:09	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			
Suspensão	30/01/2024 - 16:49:05	Ofício	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 19/02/2024 às 08:00! Obrigado a todos.			
Reinício	19/02/2024 - 08:03:48	--	--
Justificativa: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.			



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregão Eletrônico - 9/2023-088FMS

**0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | Valor de Referência: 1.771,420**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	31.499.939/0001-76	R\$ 970,000	1	LD230BABY	LIDER/LIDER BALANÇAS	EPP/SS	Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 1.400,000	1	BALMAK/ ELP 25BBA	BALMAK	EPP/SS	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 1.670,000	1	ELP□25BBA/PA1471	BALMAK/	ME	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	R\$ 1.777,420	1	BALMAK	BALMAK	Ltda/Eireli	Não

**0002 - NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | Valor de Referência: 1.677,818**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.822.881/0001-61	R\$ 1.189,000	1	PE2780	PORTAL/	ME	Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 1.200,000	1	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	R\$ 1.677,820	1	QUALITY	QUALITY	Ltda/Eireli	Não

**0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | Valor de Referência: 1.776,200**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	31.499.939/0001-76	R\$ 1.170,000	1	P200C	LIDER/LIDER BALANÇAS	EPP/SS		Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.822.881/0001-61	R\$ 1.172,000	1	/ PA 200FAN/0 PA0149	BALMAK	ME		Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 1.776,200	1	BALMAK/ BK 200 FAN	BALMAK	EPP/SS	1	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	R\$ 1.776,200	1	BALMAK	BALMAK	Ltda/Eireli	2	Não

**0006 - POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO**

Página 1 de 2



**SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPOSTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | Valor de Referência: 2.910,425**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.134.552/0001-03	R\$ 2.124,000	3	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 2.400,000	3	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	R\$ 2.910,430	3	ROTAL	ROTAL	Ltda/Eireli	Não

**0007 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | Valor de Referência: 625,010**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	39.822.881/0001-61	R\$ 624,000	1	PE2777	PORTAL/	ME		Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 625,000	1	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	EPP/SS		Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	R\$ 625,010	1	QUALITY	QUALITY	Ltda/Eireli	1	Não

**0008 - CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | Valor de Referência: 1.749,438**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R\$ 1.600,000	1	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	R\$ 1.749,440	1	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	Ltda/Eireli	Não

**0012 - DEA DESFIBRIDOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRIDADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG. | Valor de Referência: 7.481,085**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04	R\$ 7.481,000	1	BeneHeart C2	MINDRAY	ME	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	R\$ 10.948,000	1	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	Ltda/Eireli	Não



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregão Eletrônico - 9/2023-088FMS

**MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.500.422/0001-04 - Endereço: AVENIDA ANTÔNIO SALES - CEP: 60135101 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 99995-7009**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.	BeneHeart C2	MINDRAY	1 UN	R\$ 7.481,000	R\$ 7.481,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 7.481,000</b>	

**T. V. NUNES LEAO MEDICAL | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 42.117.901/0001-08 - Endereço: Rua Vinte e Oito de Setembro - CEP: 66053355 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98150-9890**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL... : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA, COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO É AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	BALMAK/ ELP 25BBA	BALMAK	1 UN	R\$ 1.400,000	R\$ 1.400,000



0002	<p>NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO:  NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1 UN	R\$ 1.200,000	R\$ 1.200,000
0003	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	BALMAK/ BK 200 FAN	BALMAK	1 UN	R\$ 1.776,200	R\$ 1.776,200
0006	<p>POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	3 UN	R\$ 2.400,000	R\$ 7.200,000
0007	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1 UN	R\$ 625,000	R\$ 625,000



0008	CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1 UN	R\$ 1.600,000	R\$ 1.600,000
------	--	-----------	-----------	------	---------------	---------------

---

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 13.801,200

---

**Valor Total: R\$ 21.282,200**



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregão Eletrônico - 9/2023-088FMS

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/12/2023 08:28	20/12/2023 08:59	03/01/2024 08:59	08/01/2024 08:59	08/01/2024 09:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
20/12/2023 08:59	02/01/2024 08:59	05/01/2024 08:59	05/01/2024 09:00	21/12/2023 07:52	IGOR LIMA DOS SANTOS

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO É AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1.771,420	1	UN	Aceito
0002	NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPOXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1.677,818	1	UN	Aceito



0003	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA :  ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	1.776,200	1 UN	Aceito
0004	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO. :  ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL. BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	1.122,093	1 UN	Deserto
0005	<p>SUPORTE DE SORO. : ESPECIFICAÇÃO:  MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	196,530	3 UN	Fracassado



0006	<p>POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVE PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVE SUPOORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	2.910,425	3 UN	Aceito
0007	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	625,010	1 UN	Aceito
0008	<p>CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	1.749,438	1 UN	Aceito
0009	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. : ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFÓ DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	2.401,284	1 UN	Deserto



0010	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA : ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1.409,050	1 UN	Deserto
0011	MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.121,745	1 UN	Fracassado
0012	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÉS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.	7.481,085	1 UN	Aceito

## Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08
2	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03
3	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76
4	MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04
5	F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63
6	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
------	-----------



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/01/2024 - 13:39:38	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:38	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,7,11 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:38	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:39	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:39	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/01/2024 - 13:39:39	Negociação aberta para o processo 9/2023-088FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 12 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:32	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:33	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências nos itens 2,7,11 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:33	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:33	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/01/2024 - 09:05:33	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 12 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:22:42	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:26:18	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:26:42	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:27:01	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2024 - 10:29:23	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/01/2024 - 09:05:28	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/01/2024 - 09:05:28	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/01/2024 - 09:05:28	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 11 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/01/2024 - 09:05:28	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 12 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2024 - 08:42:53	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2024 - 08:37:07	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2024 - 08:37:19	Documentos solicitados para o processo 9/2023-088FMS	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 9/2023-088FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores



Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL... : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	BALMAK/ ELP 25BBA	BALMAK	1.400,000	1	1.400,000
0002	NEGATOSCÓPIO... : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1.200,000	1	1.200,000



0003	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	BALMAK/ BK 200 FAN	BALMAK	1.776,200	1	1.776,200
------	---	-----------------------------	--------------------	--------	-----------	---	-----------



0004	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO. :  ESPECIFICAÇÃO:  CARACTERÍSTICA: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	0,000	1	0,000
0005	<p>SUPORTE DE SORO. :  ESPECIFICAÇÃO:  MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	0,000	3	0,000



0006	<p>POLTRONA HOSPITALAR :  ESPECIFICAÇÃO:  POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA.  ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1.60 X 0.78 X 0.47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	2.400,000	3	7.200,000
------	---	-----------------------------	-----------	-----------	-----------	---	-----------



0007	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	625,000	1	625,000
0008	CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX. COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1.600,000	1	1.600,000



0009	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. : ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	0,000	1	0,000
0010	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. : ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	0,000	1	0,000



0011	<p>MESA DE EXAMES... :          ESPECIFICAÇÃO: LEITO          ESTOFADO, EM          ESPUMA DE ALTA          DENSIDADE D23,          REVESTIDO COM          COURVIM. COR VERDE          ÁGUA. ESTRUTURA EM          AÇO CARBONO          PINTADO EM EPÓXI          (BRANCO) OU EM INOX.          PÉS COM PONTEIRA          EM BORRACHA          ANTIDERRAPANTE.          SUPORTE PARA          LENÇOL          DESCARTÁVEL.          CABECEIRA          RECLINÁVEL.          DIMENSÕES: COM 200          CM DE COMPRIMENTO.          COM 60 CM DE          LARGURA. COM 75 CM          DE ALTURA.          CAPACIDADE: 150 KG.          GARANTIA DE 12          MESES CONTRA          DEFEITOS DE          FABRICAÇÃO.</p>	0,000	1	0,000
------	---	-------	---	-------



0012	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIU MANGANÊS COM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.	MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BeneHeart C2	MINDRAY	7.481,000	1	7.481,000
------	---	---	--------------	---------	-----------	---	-----------



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados	"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar";
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não Emprego de Menor	Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019
Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante
Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88	Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado
Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213,	Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991
Declaração de Cota de Aprendizagem	Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT
Declaração de Sustentabilidade	Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Adm.	Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18
Decl. de Inexist. de Vínculo com a Adm. Federal/Est	Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007
Decl. de Inexist. Suspensão Temporária ou Inidoneid	Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Adm., assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Adm. Federal, Estadual e Municipal.
Declarações Posteriores	Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:33:02	BALMAK/ ELP 25BBA	BALMAK	1	R\$1.771,420	R\$ 1.771,420	Sim
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	04/01/2024 - 09:45:35	LD230BABY	LIDER/LIDER BALANÇAS	1	R\$1.771,000	R\$ 1.771,000	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	BALMAK	BALMAK	1	R\$1.777,420	R\$ 1.777,420	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:54:37	ELP□25BBA/PA1471BALMAK/		1	R\$1.771,000	R\$ 1.771,000	Sim

**0002 - NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:33:25	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	R\$1.200,000	R\$ 1.200,000	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	QUALITY	QUALITY	1	R\$1.677,820	R\$ 1.677,820	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:55:44	PE2780	PORTAL/	1	R\$1.677,000	R\$ 1.677,000	Sim

**0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. REFRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:33:56	BALMAK/ BK 200 FAN	BALMAK	1	R\$1.776,200	R\$ 1.776,200	Sim
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	04/01/2024 - 09:47:01	P200C	LIDER/LIDER BALANÇAS	1	R\$1.776,000	R\$ 1.776,000	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	BALMAK	BALMAK	1	R\$1.776,200	R\$ 1.776,200	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:56:06	/ PA 200FAN/0 PA0149	BALMAK	1	R\$1.776,000	R\$ 1.776,000	Sim

**0004 - CADEIRA DE RODAS ADULTO. : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

**0005 - SUPORTE DE SORO. : ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	3	R\$280,000	R\$ 840,000	Não



**0006 - POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÓS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:34:40	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	3	R\$2.910,430	R\$ 8.731,290	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	03/01/2024 - 16:36:51	PROPRIO	PROPRIO	3	R\$2.910,430	R\$ 8.731,290	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	RODAL	RODAL	3	R\$2.910,430	R\$ 8.731,290	Não

**0007 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:35:02	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	R\$625,010	R\$ 625,010	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	QUALITY	QUALITY	1	R\$625,010	R\$ 625,010	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:56:45	PE2777	PORTAL/	1	R\$625,000	R\$ 625,000	Sim

**0008 - CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	27/12/2023 - 13:35:26	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	R\$1.749,440	R\$ 1.749,440	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	1	R\$1.749,440	R\$ 1.749,440	Não

**0009 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. : ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

**0010 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. : ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



**0011 - MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	AMAZON MOVEIS	AMAZON MOVEIS	1	R\$1.121,750	R\$ 1.121,750	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	06/01/2024 - 09:57:47	PE2751	PORTAL/	1	R\$1.121,000	R\$ 1.121,000	Sim

**0012 - DEA DESFIBRIDOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRIDOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LIQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04	05/01/2024 - 14:07:02	BeneHeart C2	MINDRAY	1	R\$7.481,090	R\$ 7.481,090	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	06/01/2024 - 09:50:59	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	1	R\$10.948,000	R\$ 10.948,000	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	60 dias
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	60 dias
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	60 dias
MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.500.422/0001-04	60 dias
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	60 dias

## Lances Enviados

**0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:33:02	1.771,420 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



04/01/2024 - 09:45:35	1.771,000 (proposta)	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
06/01/2024 - 09:50:59	1.777,420 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
06/01/2024 - 09:54:37	1.771,000 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
08/01/2024 - 10:45:00	1.770,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 10:56:25	1.760,000	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



08/01/2024 - 10:57:00	1.759,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 11:00:29	1.750,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:00:42	1.749,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 11:01:17	1.700,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:01:36	1.699,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 11:02:10	1.690,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:02:29	1.689,000	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10</p>
08/01/2024 - 11:03:00	1.680,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:03:23

1.679,000 31.499.939/0001-76 - M.K.R.  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10

08/01/2024 - 11:04:00

1.400,000 (lance oculto) 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES  
LEAO MEDICAL

Válido

08/01/2024 - 11:04:19

970,000 (lance oculto) 31.499.939/0001-76 - M.K.R.  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:10

08/01/2024 - 11:08:07

1.670,000 (lance oculto) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Válido

**0002 - NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:33:25	1.200,000 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
06/01/2024 - 09:50:59	1.677,820 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido



06/01/2024 - 09:55:44

1.677,000 (proposta) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:30:52

08/01/2024 - 10:56:34

1.190,000 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:30:52

08/01/2024 - 11:08:17

1.189,000 (lance oculto) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:30:52



**0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:33:56	1.776,200 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
04/01/2024 - 09:47:01	1.776,000 (proposta)	31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:34</p>
06/01/2024 - 09:50:59	1.776,200 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
06/01/2024 - 09:56:06	1.776,000 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA)</p> <p>12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos, restante no chat. 26/01/2024 08:33:03</p>



08/01/2024 - 10:45:08

1.775,000 31.499.939/0001-76 - M.K.R.  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:34

08/01/2024 - 10:56:44

1.774,000 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL  
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA)

12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos, restante no chat. 26/01/2024 08:33:03

08/01/2024 - 10:57:06

1.773,000 31.499.939/0001-76 - M.K.R.  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:34



08/01/2024 - 11:07:38

1.170.000 (lance oculto) 31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:12:34

08/01/2024 - 11:08:27

1.172.000 (lance oculto) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA)

12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos, restante no chat. 26/01/2024 08:33:03

**0005 - SUPORTE DE SORO. : ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/01/2024 - 09:50:59	280,000 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Cancelado - Informo que o devido item se encontra com o valor muito assim da cotação, foi solicitado uma negociação, e o mesmo não poderá baixar o valor. "SENHORE LICITANTE: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação. O mesmo poderá ser desclassificado". Sendo assim desclassificado no item recorrente. 08/01/2024 16:02:32

**0006 - POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMUTANIAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÓS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E**



**QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M.  
DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:34:40	2.910,430 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
03/01/2024 - 16:36:51	2.910,430 (proposta)	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
06/01/2024 - 09:50:59	2.910,430 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
08/01/2024 - 10:44:34	2.910,420	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:00:59	2.900,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:01:01	2.899,990 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:01:47	2.890,000 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:01:49	2.889,990 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:01:56	2.880,000 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:01:59	2.879,990	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:02:24	2.870,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:02:26	2.869,990	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06</p>
08/01/2024 - 11:03:34	2.860,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido



08/01/2024 - 11:03:36

2.859,990 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06

08/01/2024 - 11:05:04

2.124,000 (lance oculto) 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat. 12/01/2024 09:09:06

08/01/2024 - 11:05:56

2.400,000 (lance oculto) 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Válido

**0007 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:35:02	625,010 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
06/01/2024 - 09:50:59	625,010 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido



06/01/2024 - 09:56:45

625,000 (proposta) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:31:43

08/01/2024 - 11:08:49

624,000 (lance oculto) 39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:31:43

12/01/2024 - 11:12:48

625,000 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Válido

**0008 - CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/12/2023 - 13:35:26	1.749,440 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
06/01/2024 - 09:50:59	1.749,440 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
08/01/2024 - 11:01:08	1.700,000	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
08/01/2024 - 11:06:38	1.600,000 (lance oculto)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido

**0011 - MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



06/01/2024 - 09:50:59	1.121,750 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Cancelado - Pedido de desistência: F. F Cardoso & Cia Ltda - Negociação Item 0011: Bom dia Sr. Pedimos desclassificação do referido item, infelizmente houve equívoco na cotação do mesmo. 30/01/2024 08:33:36
06/01/2024 - 09:57:47	1.121,000 (proposta)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:31:59</p>
08/01/2024 - 11:07:55	1.120,000 (lance oculto)	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	<p>Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.</p> <p>Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.</p> <p>Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.</p> <p>Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht. 12/01/2024 09:31:59</p>

**0012 - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



05/01/2024 - 14:07:02	7.481,090 (proposta)	21.500.422/0001-04 - MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
06/01/2024 - 09:50:59	10.948,000 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/01/2024 - 08:16:41	7.481,000	21.500.422/0001-04 - MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0006	11/01/2024 - 09:43:07	43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	<a href="#">01_DOCUMENTAÇÃO AT.rar</a>
0008	11/01/2024 - 09:47:04	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">LOGÍSTICA DE TRANSPORTE.zip</a>
0012	11/01/2024 - 10:58:36	21.500.422/0001-04 - MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<a href="#">DOC_TRANSPORTADORA.zip</a>
0001	12/01/2024 - 10:49:00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ 88.2023.pdf</a>
0002	12/01/2024 - 10:49:16	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ 88.2023.pdf</a>
0006	12/01/2024 - 10:49:27	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ 88.2023.pdf</a>
0011	12/01/2024 - 11:20:45	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	<a href="#">DILIGÊNCIA.zip</a>
0001	25/01/2024 - 09:37:37	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0002	25/01/2024 - 09:37:45	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0006	25/01/2024 - 09:37:59	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0007	25/01/2024 - 09:38:20	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0008	25/01/2024 - 09:38:35	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0003	25/01/2024 - 09:47:29	39.822.881/0001-61 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	<a href="#">Catálogo Médico-Hospitalar (WEB) (RV3).pdf</a>
0012	25/01/2024 - 09:57:56	21.500.422/0001-04 - MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<a href="#">DILIGENCIA.zip</a>
0011	25/01/2024 - 10:20:01	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	<a href="#">PORTIFÓLIO ITEM 11 - MACA SIMPLES.pdf</a>
0003	26/01/2024 - 09:12:40	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0003	30/01/2024 - 09:00:16	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>
0007	30/01/2024 - 09:00:29	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	<a href="#">PROPOSTA TUCUMÃ.zip</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	27/12/2023 - 13:45	Tatiany Vanessa Nunes Leao	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	03/01/2024 - 16:36	LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	04/01/2024 - 09:44	WAGNER STANICHESKI	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>



MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/01/2024 - 14:03	VICTOR LUIS LIMA MOREIRA	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	06/01/2024 - 09:53	Rafael Barroso Macêdo	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
F Cardoso & Cia Ltda	06/01/2024 - 10:35	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
08/01/2024 - 16:02:32	F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	Item 0005 - SUPORTE DE SORO. : ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

Desclassificação: Informo que o devido item se encontra com o valor muito assim da cotação, foi solicitado uma negociação, e o mesmo não poderá baixar o valor. "SENHORE LICITANTE: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação. O mesmo poderá ser desclassificado". Sendo assim desclassificado no item recorrente.

12/01/2024 - 09:09:06	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	Item 0006 - POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÉS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPOORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
-----------------------	--	--------------------	--

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat.

12/01/2024 - 09:12:10	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	Item 0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
-----------------------	--	--------------------	--



Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat.

12/01/2024 - 09:12:34 M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 31.499.939/0001-76

Item 0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat.

12/01/2024 - 09:30:52 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61

Item 0002 - NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanar dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no chat.

12/01/2024 - 09:31:43 VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61

Item 0007 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE



Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht.

12/01/2024 - 09:31:59 VIA NACIONAL 39.822.881/0001-61  
DISTRIBUIDORA LTDA

Item 0011 - MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM, COR VERDE ÁGUA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPOXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro.

Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão.

Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo.

Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht.

26/01/2024 - 08:33:03 VIA NACIONAL 39.822.881/0001-61  
DISTRIBUIDORA LTDA

Item 0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

Desclassificação: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES

LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA)

12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos, restante no chat.

30/01/2024 - 08:33:36 F Cardoso & Cia Ltda 04.949.905/0001-63

Item 0011 - MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM, COR VERDE ÁGUA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPOXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Desclassificação: Pedido de desistência: F. F Cardoso & Cia Ltda - Negociação Item 0011: Bom dia Sr. Pedimos desclassificação do referido item, infelizmente houve equívoco na cotação do mesmo.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/01/2024 - 16:33	02/02/2024 - 18:00	07/02/2024 - 18:00



0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTA DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	30/01/2024 - 16:19:48	A DILIGENCIA É ILEGAL UMA VEZ QUE NAO TEM PREVISAO EM LEI EIGIR QUE A EMPRESA POSSUA FROTA PARA ENREGA OU CONTRATO VINCULO COM TRANSPORTADORA SENDO QUE O FRETE É CIF E CONSTA EM NOSSA PROPOSTA QUE É NOSSA RESPONSABILIDADE PORTANTO ASSIM A DILIGENCIA EXIGINDO DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS A LICITACAO NAO CONSTA EM LEI; A EXIGENCIA DA DILIGENCIA PARA ANEXAR VINCULO ENTRE AS PARTES É ILEGAL ATÉ PQ NAO PRECISAMOS POSSUIR CONTRATO COM AS TRANSPORTADORAS, BASTA FAZER COTAÇÃO E VERIFICAR QUAL A TRANSPORTADORA MELHOR EM VALOR E PRAZO DE ENTREGA E SOLCITAR A COLETA QUE A MESMA É EFETIVADA PORTANTO NAO TEMOS QUALQUER CONTRATO OU VINCULO E SIM APENAS RELAÇÃO DE CLIENTE E FORNECEDOR ESPORADICO	Deferido

#### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	02/02/2024 - 14:51:06	segue recurso MKR - PE 9-2023-088 - PM TUCUMÃ - alegação de não informação de contrato de transporte ou veiculos próprios.pdf.	Indeferido

#### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/02/2024 - 16:02:51	Segue em anexo a devida justificativa! TERMO DE DECISA&#771;O - M. K. R. ASSINADO.pdf.

0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE



## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	30/01/2024 - 16:19:53	A DILIGENCIA É ILEGAL UMA VEZ QUE NAO TEM PREVISAO EM LEI EIGIR QUE A EMPRESA POSSUA FROTA PARA ENREGA OU CONTRATO VINCULO COM TRANSPORTADORA SENDO QUE O FRETE É CIF E CONSTA EM NOSSA PROPOSTA QUE É NOSSA RESPONSABILIDADE PORTANTO ASSIM A DILIGENCIA EXIGINDO DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS A LICITACAO NAO CONSTA EM LEI; A EXIGENCIA DA DILIGENCIA PARA ANEXAR VINCULO ENTRE AS PARTES É ILEGAL ATÉ PQ NAO PRECISAMOS POSSUIR CONTRATO COM AS TRANSPORTADORAS, BASTA FAZER COTAÇÃO E VERIFICAR QUAL A TRANSPORTADORA MELHOR EM VALOR E PRAZO DE ENTREGA E SOLCIIAR A COLETA QUE A MESMA É EFETIVADA PORTANTO NAO TEMOS QUALQUER CONTRATO OU VINCULO E SIM APENAS RELAÇÃO DE CLIENTE E FORNECEDOR ESPORADICO	Deferido

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	02/02/2024 - 14:52:17	segue recurso MKR - PE 9-2023-088 - PM TUCUMÃ - alegação de não informação de contrato de transporte ou veiculos próprios.pdf.	Indeferido

## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
19/02/2024 - 16:03:08	Segue em anexo a devida justificativa! TERMO DE DECISA&#771;O - M. K. R. ASSINADO.pdf.

## Chat

Data	Apelido	Frase
21/12/2023 - 07:51:09	Sistema	O processo foi retificado em 21/12/2023 às 07:51.
21/12/2023 - 07:51:09	Sistema	Motivo: Errata na publicação nos avisos de licitação nos jornais!
21/12/2023 - 07:51:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL EQ. E MATERIAL PERM RETIFICADO ASSINADO.pdf) em 21/12/2023 às 07:51.
08/01/2024 - 09:09:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
08/01/2024 - 09:09:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2023-088FMS. Em nome da (Secretaria Municipal de Saúde), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
08/01/2024 - 09:10:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das PROPOSTAS INICIAIS.
08/01/2024 - 10:37:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/01/2024 - 10:39:02	Sistema	O item 0004 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:39:02	Sistema	O item 0009 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:39:02	Sistema	O item 0010 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:39:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/01/2024 - 10:39:03	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
08/01/2024 - 10:39:03	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
08/01/2024 - 10:39:03	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
08/01/2024 - 10:41:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que o devido licitante que ofertar lances INEXEQUIVEIS nos devidos ITENS desse certame, será aberto uma DILIGÊNCIA para então o mesmo comprovar que os produtos poderão ser entregues a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, através de planilhas orçamentarias e NOTAS FISCAIS de acordo com a variação do mercado onde por sua vez deverá constar que o valor comprado e menor que o valor de lance no certame. Pois se o mesmo não conseguir será PENALIZADO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, e INABILITADO/DESCCLASSIFICADO.
08/01/2024 - 10:41:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que aquele der lances onde por sua vez o mesmo não conseguir fornecer o produto para a administração, cumprindo todas as regras e normas será penalizado de acordo com a lei 8666/93.
08/01/2024 - 10:44:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:31	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:43	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:43	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:44:43	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
08/01/2024 - 10:44:43	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:32	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:44	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 10:59:44	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
08/01/2024 - 11:01:14	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:06:14.
08/01/2024 - 11:01:14	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 10.948,000
08/01/2024 - 11:02:56	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:07:56.
08/01/2024 - 11:03:26	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:08:26.
08/01/2024 - 11:03:59	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:08:59.
08/01/2024 - 11:04:05	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:09:05.
08/01/2024 - 11:06:02	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:11:03.
08/01/2024 - 11:06:02	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 1.677,820
08/01/2024 - 11:06:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:06:14. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/01/2024 - 11:07:03	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:12:03.
08/01/2024 - 11:07:15	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:12:15.
08/01/2024 - 11:07:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:07:56.
08/01/2024 - 11:07:57	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:08:06	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 08/01/2024 às 11:13:06.
08/01/2024 - 11:08:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:08:26.
08/01/2024 - 11:08:27	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:09:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:08:59.
08/01/2024 - 11:09:00	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:09:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:09:05.
08/01/2024 - 11:09:06	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:11:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:11:03.
08/01/2024 - 11:11:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:12:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:12:03.
08/01/2024 - 11:12:03	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:12:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:12:15.
08/01/2024 - 11:12:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:13:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 08/01/2024 às 11:13:06. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/01/2024 - 11:18:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação.
08/01/2024 - 11:18:59	Sistema	O item 0005 estará aberto para lances fechados em 08/01/2024 às 12:00 por 5 minutos para participantes da fase fechada anterior.



08/01/2024 - 11:19:05	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
08/01/2024 - 11:19:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 11:30 e 13:30 horas, permanecerá sem a inclusão de eventos por parte deste pregoeiro para que possamos ter um intervalo para o almoço. Retornaremos 13:30. Desde já agradeço por tudo.
08/01/2024 - 12:05:00	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 08/01/2024 às 12:05:00. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
08/01/2024 - 13:38:57	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
08/01/2024 - 13:39:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação.
08/01/2024 - 13:39:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 970,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0002 teve como arrematante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R\$ 1.189,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0003 teve como arrematante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.170,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0005 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 280,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0006 teve como arrematante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.124,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0007 teve como arrematante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R\$ 624,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0008 teve como arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL - EPP/SS com lance de R\$ 1.600,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0011 teve como arrematante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R\$ 1.120,000.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	O item 0012 teve como arrematante MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME com lance de R\$ 7.481,090.
08/01/2024 - 13:39:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
08/01/2024 - 13:40:59	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/01/2024 às 15:40.
08/01/2024 - 13:41:09	Sistema	A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 08/01/2024 às 15:40.
08/01/2024 - 13:41:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 horas, horário comercial para negociação e envio da proposta consolidada, sendo assim o prazo para o envio da proposta realinhada e até dia 08/01/2024 às 15:40 horas da tarde
08/01/2024 - 13:41:39	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação.
08/01/2024 - 13:44:08	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
08/01/2024 - 13:45:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 15:40 horas, obrigado!
08/01/2024 - 14:08:31	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
08/01/2024 - 14:19:39	Sistema	O fornecedor MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0012.
08/01/2024 - 14:20:32	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0011.
08/01/2024 - 15:43:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:00 do dia 08/01/2024.
08/01/2024 - 15:43:52	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação. O mesmo poderá ser desclassificado.
08/01/2024 - 15:56:57	F. F Cardoso & Cia Ltda	Negociação Item 0005: Infelizmente não conseguimos atender ao valor estimado Sr.
08/01/2024 - 16:02:32	Sistema	O fornecedor F Cardoso & Cia Ltda foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/01/2024 - 16:02:32	Sistema	Motivo: Informo que o devido item se encontra com o valor muito assim da cotação, foi solicitado uma negociação, e o mesmo não poderá baixar o valor. "SENHORE LICITANTE: Para o item 05 aguardamos lances mais expressivos lembrando que a administração não aceita lances acima do valor de cotação do mercado, os devidos lances devem ser iguais ou abaixo da cotação. O mesmo poderá ser desclassificado". Sendo assim desclassificado no item recorrente.
08/01/2024 - 16:04:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas e os demais documentos solicitados por este pregoeiro. A continuação do certame se fará dia 11/01/2024, às 09h:00min. Obrigado a todos, e boa tarde.
08/01/2024 - 16:04:30	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
08/01/2024 - 16:04:30	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas e os demais documentos solicitados por este pregoeiro.
08/01/2024 - 16:04:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que estaremos imprimindo e analisando as devidas documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, propostas realinhadas e os demais documentos solicitados por este pregoeiro. A continuação do certame se fará dia 11/01/2024, às 09h:00min. Obrigado a todos, e boa tarde.
11/01/2024 - 09:00:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
11/01/2024 - 09:01:03	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
11/01/2024 - 09:01:03	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
11/01/2024 - 09:01:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.



11/01/2024 - 09:04:36	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 11:00 horas do dia 11/01/2024. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa resguardar a administração de tucumã e... (CONTINUA)
11/01/2024 - 09:04:36	Pregoeiro	(CONT. 1) possíveis infortúnios quando da execução do objeto. Logo a comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 11/01/2024.
11/01/2024 - 09:05:31	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, restante no chat.
11/01/2024 - 09:05:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 11:00 horas do dia 11/01/2024. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa resguardar a administração de tucumã e... (CONTINUA)
11/01/2024 - 09:05:42	Pregoeiro	(CONT. 1) possíveis infortúnios quando da execução do objeto. Logo a comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
11/01/2024 - 09:40:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:30 horas, obrigado!
11/01/2024 - 09:41:18	F. MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA	Documentação Item 0012: Bom dia! Estamos providenciando os documentos solicitados
11/01/2024 - 09:43:07	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
11/01/2024 - 09:47:04	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
11/01/2024 - 10:58:36	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
11/01/2024 - 13:32:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
11/01/2024 - 16:15:08	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 11/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
11/01/2024 - 16:15:23	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/01/2024 - 16:15:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 11/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
11/01/2024 - 17:00:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 12/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
12/01/2024 - 08:04:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
12/01/2024 - 08:04:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 08:04:17	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
12/01/2024 - 08:06:31	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	O fornecedor ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua... (CONTINUA)



12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	(CONT. 1) emissão. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser...
12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	(CONT. 2) apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat.
12/01/2024 - 09:09:06	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 2.400,000.
12/01/2024 - 09:09:16	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:09:16	Pregoeiro	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:09:16	Pregoeiro	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada. Sendo assim, a diligência realizada não atingiu este fim. Logo não resta outra alternativa senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do item recorrente.
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	(CONT. 1) emissão. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser...
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	(CONT. 2) apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat.
12/01/2024 - 09:12:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 1.400,000.
12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	(CONT. 1) emissão. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser...
12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	(CONT. 2) apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos. Restante no chat.
12/01/2024 - 09:12:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 1.172,000.



12/01/2024 - 09:12:41	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:12:41	Pregoeiro	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:12:41	Pregoeiro	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada. Sendo assim, a diligência realizada não atingiu este fim. Logo não resta outra alternativa senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do item recorrente.
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht.
12/01/2024 - 09:30:52	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEO MEDICAL com lance de R\$ 1.200.000.
12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no caht.
12/01/2024 - 09:31:43	Sistema	O item 0007 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. ... (CONTINUA)



12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	(CONT. 1) Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem...
12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	(CONT. 2) como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou. Restante no chat.
12/01/2024 - 09:31:59	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com lance de R\$ 1.121,750.
12/01/2024 - 09:32:10	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informe que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Vale lembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações dos atestados de capacidade técnica, especialmente porque são documentos produzidos por terceiros, os quais muitas vezes já possuem um padrão de texto para sua emissão. Frisamos... (CONTINUA)
12/01/2024 - 09:32:10	Pregoeiro	(CONT. 1) que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de Tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do...
12/01/2024 - 09:32:10	Pregoeiro	(CONT. 2) prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada. Sendo assim, a diligência realizada não atingiu este fim. Logo não resta outra alternativa senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do item recorrente.
12/01/2024 - 10:22:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:22:26	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, Restante no chat.
12/01/2024 - 10:22:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:22:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência... (CONTINUA)
12/01/2024 - 10:22:42	Sistema	(CONT. 1) visa resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. Logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
12/01/2024 - 10:26:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:26:01	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 12:30 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, de acordo com a classificação do ranking. Enviar somente as propostas, restante no c
12/01/2024 - 10:26:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:26:19	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 12:30 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, de acordo com a classificação do ranking. Enviar somente as propostas dos novos itens que foram arrematados.
12/01/2024 - 10:26:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:26:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 12:30 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, de acordo com a classificação do ranking. Enviar somente as propostas dos novos itens que foram arrematados.
12/01/2024 - 10:27:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:27:01	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 12:30 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, de acordo com a classificação do ranking. Enviar somente as propostas dos novos itens que foram arrematados.
12/01/2024 - 10:27:15	Sistema	Desempate realizado para o item 0007 tem como vencedor o fornecedor 04.949.905/0001-63
12/01/2024 - 10:27:15	Sistema	Para o item 0007, o fornecedor T. V. NUNES LEO MEDICAL tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
12/01/2024 - 10:27:15	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 04.949.905/0001-63, 42.117.901/0001-08
12/01/2024 - 10:27:34	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0007 para o fornecedor T. V. NUNES LEO MEDICAL foi definida pelo pregoeiro para 12/01/2024 às 11:10, encerrando às 11:15:00.
12/01/2024 - 10:28:59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:30 do dia 12/01/2024.



12/01/2024 - 10:28:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez, restante no chat.
12/01/2024 - 10:29:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 12/01/2024.
12/01/2024 - 10:29:24	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência... (CONTINUA)
12/01/2024 - 10:29:24	Sistema	(CONT. 1) visa resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
12/01/2024 - 10:29:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas analises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA)
12/01/2024 - 10:29:32	Pregoeiro	(CONT. 1) resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida.
12/01/2024 - 10:29:57	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:30 horas, obrigado!
12/01/2024 - 10:49:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 10:49:16	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 10:49:27	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 11:12:48	Sistema	O item 0007 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 625,000.
12/01/2024 - 11:12:48	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEO MEDICAL com lance R\$ 625,000.
12/01/2024 - 11:20:45	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
12/01/2024 - 13:36:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo aos senhores que retornaremos dia 15/01/2024 as 10:00! Obrigado a todos.
12/01/2024 - 13:36:23	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
12/01/2024 - 13:36:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo aos senhores que retornaremos dia 15/01/2024 as 10:00! Obrigado a todos.
15/01/2024 - 10:03:13	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
15/01/2024 - 10:03:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
15/01/2024 - 10:03:23	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
15/01/2024 - 10:03:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
15/01/2024 - 10:08:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que nesse exato momento será analisado a devida diligência e proposta readequada solicitada por este pregoeiro com eficiência e eficácia. Fiquem atentos ao chat.
15/01/2024 - 11:06:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 15:00 horas, obrigado!
15/01/2024 - 15:07:48	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
15/01/2024 - 17:19:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que está sendo analisado os devidos documentos, retornaremos dia 22/01/2024 às 09:00 hrs. Obrigado a todos.
15/01/2024 - 17:19:49	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/01/2024 - 17:19:49	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que está sendo analisado os devidos documentos, retornaremos dia 22/01/2024 às 09:00 hrs. Obrigado a todos.
22/01/2024 - 09:01:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
22/01/2024 - 09:01:26	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
22/01/2024 - 09:01:26	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
22/01/2024 - 09:01:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
22/01/2024 - 11:13:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que está sendo analisado ainda as documentações de HABILITAÇÃO e suas autenticidades, fiquem atentos, retornaremos 16:00 horas.
22/01/2024 - 16:15:50	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 23/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
22/01/2024 - 16:15:56	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
22/01/2024 - 16:15:56	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 23/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.



23/01/2024 - 13:49:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que ocorreu um problema na internet, desde já peço desculpa pelo transtorno.
23/01/2024 - 13:51:02	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que devido ao problema e para não prejudicar a competitividade retornaremos dia 25/01/2024 as 08:00!
25/01/2024 - 08:29:42	Pregoeiro	Senhores Licitantes: Bom dia, vamos continuar com o certame.
25/01/2024 - 08:30:08	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
25/01/2024 - 08:30:08	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: Bom dia, vamos continuar com o certame.
25/01/2024 - 08:30:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
25/01/2024 - 09:04:51	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 11:30 do dia 25/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, lembrando que não será aceito que a licitante copie e cole as mesmas especificações que contem no termo de referência, logo a licitante deve apresentar os dados reais que contem no catalogo/portifólio. O licitante poderá enviar até mesmo prints da pesquisa efetuada, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024.
25/01/2024 - 09:05:27	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 11:30 do dia 25/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter, restante no chat.
25/01/2024 - 09:05:34	Pregoeiro	33- SENHORES LICITANTES: Informo que será aberto prazo até 11:30 do dia 25/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, lembrando que não será aceito que a licitante copie e cole as mesmas especificações que contem no termo de referência, logo a licitante deve apresentar os dados reais que contem no catalogo/portifólio. O licitante poderá enviar até mesmo prints da pesquisa efetuada, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO.
25/01/2024 - 09:36:02	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:30 horas, obrigado!
25/01/2024 - 09:37:37	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:37:45	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:37:59	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:38:20	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:38:35	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:47:29	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 09:57:56	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 10:20:01	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
25/01/2024 - 13:46:41	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
25/01/2024 - 13:58:11	Pregoeiro	Senhores Licitantes: De acordo com os CATÁLOGOS/PROSPECTOS, serão analisados de por um profissional da área qualificada através de uma análise técnica do especialista. Para então ser verificado se atendem as especificações exigidas pelo Edital de acordo com as exigências na descrição que contem no termo de referência, sendo assim retornaremos dia 26/01/2024 as 08:00 horas, obrigado a todos.
25/01/2024 - 13:58:24	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
25/01/2024 - 13:58:24	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes: De acordo com os CATÁLOGOS/PROSPECTOS, serão analisados de por um profissional da área qualificada através de uma análise técnica do especialista. Para então ser verificado se atendem as especificações.
25/01/2024 - 13:58:29	Pregoeiro	Senhores Licitantes: De acordo com os CATÁLOGOS/PROSPECTOS, serão analisados de por um profissional da área qualificada através de uma análise técnica do especialista. Para então ser verificado se atendem as especificações exigidas pelo Edital de acordo com as exigências na descrição que contem no termo de referência, sendo assim retornaremos dia 26/01/2024 as 08:00 horas, obrigado a todos.
25/01/2024 - 14:05:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: So informando que ainda não foi analisado a diligência solicitada por este pregoeiro para a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA, segue a data e horario solicitado no chat: 12/01/2024 10:28:59 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:30 do dia 12/01/2024. Ao retonar será analisado e efetuado o julgamento.
26/01/2024 - 08:01:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
26/01/2024 - 08:01:57	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
26/01/2024 - 08:01:57	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	O fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.



26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos... (CONTINUA)
26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	(CONT. 1) futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA) 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá...
26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	(CONT. 2) ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos, restante no chat.
26/01/2024 - 08:33:03	Sistema	O item 0003 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, Informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim, solicitamos comprovação através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, para então ser entregue o produto a administração, onde deveria ser anexado as devidas documentações exigidas no cumprimento da diligência requisitada por este Pregoeiro. Segue o momento exato da solicitação da devida diligência: 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - SENHORES LICITANTES: Senhores licitantes informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a... (CONTINUA)
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	(CONT. 1) administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Sendo assim será aberto uma DILIGÊNCIA com um prazo estipulado até as 12:30 horas do dia 12/01/2024 JUNTAMENTE com a PROPOSTA READEQUADA. Logo apresentar a devida metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa... (CONTINUA) 12/01/2024 10:29:32 - Pregoeiro - (CONT. 1) resguardar a administração de tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto. logo A comprovação deverá ser...
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	(CONT. 2) efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente: a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado; b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso. Lembrando que será critério de desclassificação no item recorrente caso a devida diligência solicitada não for atendida. 25/01/2024 09:05:27 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 25/01/2024. Vale relembrar que a diligência também é muito usada para sanear dúvidas em relação às informações da...
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	(CONT. 3) metodologia logística, especialmente porque são documentos necessários. Frisamos que tal condição, tem como base exatamente o não cumprimento do edital de forma coerente e que se preste a atestar de maneira idônea que realmente a licitante irá cumprir com sua obrigação de comprovar que o mesmo entregaria o produto no devido prazo estabelecido, logo o devido julgamento corresponde a desclassificação ou inabilitação do licitante em todo o processo. Salientamos que esta diligência visa resguardar a administração e evitar e eventuais transtornos que o município de tucumã-PA vem passando, com a falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que a diligência não foi cumprida. Pelo que declaramos que apesar de ter sido oportunizado ao licitante, esclarecer fato crucial quanto a comprovação através de documentos...
26/01/2024 - 08:33:09	Pregoeiro	(CONT. 4) comprobatórios, quanto a logística de entrega que deveria ser apresentada, bem como do prazo a ser entregue com a frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, o mesmo não se manifestou e não anexou nenhum documento para analisar. Sendo assim, a diligência realizada não atingiu este fim. Logo não resta outra alternativa senão a sua DESCLASSIFICAÇÃO do item recorrente.
26/01/2024 - 08:35:27	Sistema	Desempate realizado para o item 0003 tem como vencedor o fornecedor 42.117.901/0001-08
26/01/2024 - 08:35:27	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 42.117.901/0001-08, 04.949.905/0001-63
26/01/2024 - 08:42:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 26/01/2024.
26/01/2024 - 08:42:53	Sistema	Motivo: SENHORE LICITANTE: Informo que será aberto prazo até 10:40 do dia 26/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO E PORPOSTA READEQUADA, do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, lembrando que não será aceito que a licitante copie e cole as mesmas especificações que contem no termo de referência, logo a licitante deve apresentar os dados reais que contem no catalogo/portifólio. O licitante poderá enviar até mesmo prints da pesquisa efetuada, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO.
26/01/2024 - 08:43:01	Pregoeiro	SENHORE LICITANTE: Informo que será aberto prazo até 10:40 do dia 26/01/2024 para o envio do PORTIFÓLIO E PORPOSTA READEQUADA, do produto com todas as informações, de acordo com a classificação do ranking. Os portfólios devem conter características e especificações do produto, lembrando que não será aceito que a licitante copie e cole as mesmas especificações que contem no termo de referência, logo a licitante deve apresentar os dados reais que contem no catalogo/portifólio. O licitante poderá enviar até mesmo prints da pesquisa efetuada, para então ser analisado e efetuado o devido comparativo com o exigido no edital pela administração, caso não obtenha as informações necessárias do produto o mesmo será DESCLASSIFICADO.
26/01/2024 - 09:12:40	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/01/2024 - 10:48:03	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi constatado o anexo da diligência solicitada! Informo ainda que a devida análise dos catálogos apresentados está sendo efetuado por um técnico na área, sendo assim retornaremos dia 29/01/2024 as 14:00 horas. Obrigado a todos.



26/01/2024 - 10:48:13	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
26/01/2024 - 10:48:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi constatado o anexo da diligência solicitada! Informo ainda que a devida análise dos catálogos apresentados está sendo efetuado por um técnico na área, sendo assim retornaremos dia 29/01/2024 às 14:00 horas.
29/01/2024 - 14:08:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.
29/01/2024 - 14:08:07	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
29/01/2024 - 14:08:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Boa tarde! Estamos reabrindo o certame.
29/01/2024 - 14:09:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que os catalogos estão sendo analisado por um profissional da área! Logo mais a devida análise estara prota e continuaremos com o certame.
29/01/2024 - 16:37:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
29/01/2024 - 16:37:10	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
29/01/2024 - 16:37:17	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
29/01/2024 - 16:37:26	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
29/01/2024 - 16:38:04	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que a devida análise já foi efetuada!
29/01/2024 - 17:02:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 17:30 do dia 29/01/2024.
29/01/2024 - 17:02:22	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que o devido valor de lance está acima do valor de cotação, aguardando lances mais expressivos igual ou abaixo do valor de cotação.
29/01/2024 - 17:03:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 30/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
29/01/2024 - 17:03:22	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/01/2024 - 17:03:22	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 30/01/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
30/01/2024 - 08:00:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
30/01/2024 - 08:00:09	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
30/01/2024 - 08:00:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
30/01/2024 - 08:15:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 08:30 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:15:38	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que o devido valor de lance está acima do valor de cotação, aguardando lances mais expressivos igual ou abaixo do valor de cotação.
30/01/2024 - 08:16:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 08:30 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:16:01	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Informo que o devido valor de lance está acima do valor de cotação, aguardando lances mais expressivos igual ou abaixo do valor de cotação.
30/01/2024 - 08:16:41	Sistema	O Item 0012 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 7.481.000.
30/01/2024 - 08:16:41	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
30/01/2024 - 08:18:34	F. F Cardoso & Cia Ltda	Negociação Item 0011: Bom dia Sr. Pedimos desclassificação do referido item, infelizmente houve equívoco na cotação do mesmo.
30/01/2024 - 08:33:36	Sistema	O fornecedor F Cardoso & Cia Ltda foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/01/2024 - 08:33:36	Sistema	Motivo: Pedido de desistência: F. F Cardoso & Cia Ltda - Negociação Item 0011: Bom dia Sr. Pedimos desclassificação do referido item, infelizmente houve equívoco na cotação do mesmo.
30/01/2024 - 08:33:44	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
30/01/2024 - 08:36:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:40 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:36:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo.
30/01/2024 - 08:36:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:40 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:36:40	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo
30/01/2024 - 08:36:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo com a classificação do ranking.
30/01/2024 - 08:37:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:37:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo com a classificação do ranking.
30/01/2024 - 08:37:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 30/01/2024.
30/01/2024 - 08:37:19	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo até 10:40 da tarde para negociação e envio da proposta consolidada somente para os novos itens que subiram, juntamente com o PORTIFÓLIO do produto com todas as informações de acordo com a classificação do ranking.
30/01/2024 - 09:00:16	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
30/01/2024 - 09:00:29	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
30/01/2024 - 10:42:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos as 16:00 horas! Os devidos catálogos sera encaminhado para um profissional analisar.
30/01/2024 - 16:01:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat.
30/01/2024 - 16:02:09	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
30/01/2024 - 16:02:09	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.



30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 30/01/2024 às 16:33.
30/01/2024 - 16:03:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
30/01/2024 - 16:19:48	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/01/2024 - 16:19:53	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
30/01/2024 - 16:36:24	Pregoeiro	12.1. Declarado o vencedor e, somente após este ato, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. 12.1.1. O Pregoeiro poderá recusar intenções de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realização do Processo. 12.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à autoridade competente para a homologação. 12.2. A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. 12.3.... (CONTINUA)
30/01/2024 - 16:36:24	Pregoeiro	(CONT. 1) Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal. 12.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. 12.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios. 12.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5...
30/01/2024 - 16:36:24	Pregoeiro	(CONT. 2) (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 12.7. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 12.8. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> . 12.9. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inhabilitação e julgamento das propostas. 12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente à ferramenta para este fim do Portal de Compras Públicas. 12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
30/01/2024 - 16:46:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
30/01/2024 - 16:46:43	Sistema	Intenção: A DILIGENCIA É ILEGAL UMA VEZ QUE NAO TEM PREVISAO EM LEI EIGIR QUE A EMPRESA POSSUA FROTA PARA ENREGA OU CONTRATO VINCULO COM TRANSPORTADORA SENDO QUE O FRETE É CIF E CONSTA EM NOSSA PROPOSTA QUE É NOSSA RESPONSABILIDADE PORTANTO ASSIM A DILIGENCIA EXIGINDO DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS A LICITACAO NAO CONSTA EM LEI; A EXIGENCIA DA DILIGENCIA PARA ANEXAR VINCULO ENTRE AS PARTES É ILEGAL ATÉ PQ NAO PRECISAMOS POSSUIR CONTRATO COM AS TRANSPORTADORAS, BASTA FAZER COTAÇÃO E VERIFICAR QUAL A TRANSPORTADORA MELHOR EM VALOR E PRAZO DE ENTREGA E SOLCIITAR A COLETA QUE A MESMA É EFETIVADA PORTANTO NAO TEMOS QUALQUER CONTRATO OU VINCULO E SIM APENAS RELAÇÃO DE CLIENTE E FORNECEDOR ESPORADICO
30/01/2024 - 16:46:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
30/01/2024 - 16:46:48	Sistema	Intenção: A DILIGENCIA É ILEGAL UMA VEZ QUE NAO TEM PREVISAO EM LEI EIGIR QUE A EMPRESA POSSUA FROTA PARA ENREGA OU CONTRATO VINCULO COM TRANSPORTADORA SENDO QUE O FRETE É CIF E CONSTA EM NOSSA PROPOSTA QUE É NOSSA RESPONSABILIDADE PORTANTO ASSIM A DILIGENCIA EXIGINDO DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS A LICITACAO NAO CONSTA EM LEI; A EXIGENCIA DA DILIGENCIA PARA ANEXAR VINCULO ENTRE AS PARTES É ILEGAL ATÉ PQ NAO PRECISAMOS POSSUIR CONTRATO COM AS TRANSPORTADORAS, BASTA FAZER COTAÇÃO E VERIFICAR QUAL A TRANSPORTADORA MELHOR EM VALOR E PRAZO DE ENTREGA E SOLCIITAR A COLETA QUE A MESMA É EFETIVADA PORTANTO NAO TEMOS QUALQUER CONTRATO OU VINCULO E SIM APENAS RELAÇÃO DE CLIENTE E FORNECEDOR ESPORADICO
30/01/2024 - 16:47:28	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 02/02/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 07/02/2024 às 18:00.
30/01/2024 - 16:47:37	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 02/02/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 07/02/2024 às 18:00.
30/01/2024 - 16:48:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 19/02/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
30/01/2024 - 16:49:05	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
30/01/2024 - 16:49:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 19/02/2024 às 08:00! Obrigado a todos.
02/02/2024 - 14:51:06	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
02/02/2024 - 14:52:17	Sistema	O fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0003.
19/02/2024 - 08:03:48	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
19/02/2024 - 08:03:48	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Bom dia! Estamos reabrindo o certame.
19/02/2024 - 08:04:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Fiquem atentos ao chat, logo mais o devido recurso será julgado pela autoridade competente.



19/02/2024 - 13:48:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES! Boa tarde, o devido recurso será encaminhado para a autoridade competente! Fiquem atentos.
19/02/2024 - 13:48:36	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
19/02/2024 - 13:48:42	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
19/02/2024 - 13:48:53	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/02/2024 - 13:49:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES. Obrigado a todos, logo mais a autoridade competente efetuará o julgamento!
19/02/2024 - 16:03:56	Autoridade Competente	Senhores Licitantes. Informo que o devido recurso foi julgado! Obrigado a todos.



IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro


  
RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Autoridade Competente



LILIAN NOLETO OLIVEIRA

Apoio


  
NALMA REIS FÉLIX DA SILVA

Apoio


  
WASHINGTON DE SOUZA GUIMARÃES

Apoio



# Relatório de Itens

## Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto

### Processo

Número: 9/2023-088FMS  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Processo interno: 169/2023/ADM  
Abertura: 08/01/2024 - 09:00  
Município: Tucumã

### Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0004	CADEIRA DE RODAS ADULTO. : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA: COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO DE NO MÍNIMO 5 CM E COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, BOLSO PARA PRONTUÁRIO, APOIO DE BRAÇO, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS. ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS (ANTIFURO), PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS (ANTIFURO) E ARO EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA DIMENSÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO E 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 140KG, SUPORTE PARA SORO. TODA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1 UN	Deserto
0005	SUPORTE DE SORO. : ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS COM CAPA PROTETORA EM POLÍMERO. GANCHOS: 4 GANCHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	3 UN	Fracassado
0009	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. : ESPECIFICAÇÃO: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1 UN	Deserto
0010	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. : ESPECIFICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1 UN	Deserto
0011	MESA DE EXAMES... : ESPECIFICAÇÃO: LEITO ESTOFADO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D23, REVESTIDO COM COURVIM. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI (BRANCO) OU EM INOX. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL. DIMENSÕES: COM 200 CM DE COMPRIMENTO. COM 60 CM DE LARGURA. COM 75 CM DE ALTURA. CAPACIDADE: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1 UN	Fracassado



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregão Eletrônico - 9/2023-088FMS

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTA DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.771,420

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. V. NUNES LEAO MEDICAL (42.117.901/0001-08)	Adjudicado em: 28/02/2024 - 09:49:01 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	BALMAK/ ELP 25BBA	BALMAK	1	1.400,000

Item: 0002 - NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIOS-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.677,818

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. V. NUNES LEAO MEDICAL (42.117.901/0001-08)	Adjudicado em: 28/02/2024 - 09:48:28 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	1.200,000

Item: 0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.776,200

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. V. NUNES LEAO MEDICAL (42.117.901/0001-08)	Adjudicado em: 28/02/2024 - 09:49:01 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	BALMAK/ BK 200 FAN	BALMAK	1	1.776,200

Item: 0006 - POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVE PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÓS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 2.910,425

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. V. NUNES LEAO MEDICAL (42.117.901/0001-08)	Adjudicado em: 28/02/2024 - 09:48:28 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	3	7.200,000



Item: 0007 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 625,010

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. V. NUNES LEAO MEDICAL (42.117.901/0001-08)	Adjudicado em: 28/02/2024 - 09:48:28 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	625,000

Item: 0008 - CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.749,438

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T. V. NUNES LEAO MEDICAL (42.117.901/0001-08)	Adjudicado em: 28/02/2024 - 09:48:28 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1	1.600,000

Item: 0012 - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVOS REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 7.481,085

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (21.500.422/0001-04)	Adjudicado em: 28/02/2024 - 09:48:28 - Por: IGOR LIMA DOS SANTOS	BeneHeart C2	MINDRAY	1	7.481,000

IGOR LIMA DOS SANTOS:02548207277  
Assinado de forma digital por IGOR LIMA DOS SANTOS:02548207277

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215  
Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Autoridade Competente



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregão Eletrônico - 9/2023-088FMS

## Resultado da Homologação

0001 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL.. : ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. NA COR BRANCA. COM CONCHA ANATÔMICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. ISENTO DE ARESTAS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA. 48 CM DE PROFUNDIDADE. 8 CM DE ALTURA. COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL). CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO. BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - BALMAK/ ELP 25BBA - Valor Referência: 1.771,420

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	BALMAK/ ELP 25BBA	1 Unidade	1.400,000	1.400,000	Homologado em 28/02/2024 09:49:09 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0002 - NEGATOSCÓPIO.. : ESPECIFICAÇÃO: NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS. COM SISTEMA DE ROLETE PARA FIXAR A CHAPA DE RAIO-X. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COR DO CORPO: BRANCO/PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 700 MM X 70 MM X 450 MM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ACIONAMENTO: CHAVE LIGA/DESLIGA (DUAS POSIÇÕES). ILUMINAÇÃO: FITA LED (6500K). ÁREA ILUMINADA (MM): 670 MM X 355 MM. PAINEL: POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - RS MÓVEIS - Valor Referência: 1.677,818

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	1 Unidade	1.200,000	1.200,000	Homologado em 28/02/2024 09:49:09 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0003 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS. COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS. COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. COM PÉS REGULÁVEIS. COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE. COM KIT ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RETRÁTIL. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS. COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM. COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM. COM CABEÇOTE TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. COM FREQUÊNCIA 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - BALMAK/ BK 200 FAN - Valor Referência: 1.776,200

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	BALMAK/ BK 200 FAN	1 Unidade	1.776,200	1.776,200	Homologado em 28/02/2024 09:49:09 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0006 - POLTRONA HOSPITALAR : ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. COR VERDE ÁGUA. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBOS DE 31,75 X 1,5 E 25,7 X 1,5 MM (NO MÍNIMO). ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E O DESCANSO PARA OS PÉS DEVEM SER ESTOFADOS EM ESPUMA D-28, REVESTIDOS EM COURVIM IMPERMEÁVEL, SENDO A ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO, DORSO E APOIO DOS PÉS DE NO MÍNIMO 0,10 CM O DESCANSO PARA OS PÉS DEVE SER ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (MOVIMENTO SIMULTÂNEO ENCOSTO E PÉS) MOVIMENTOS: PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE AMORTECEDOR A GÁS DEVERÁ TER OS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMI-SENTADO, DEITADO E TRENDELEMBURG. TODAS AS PARTES EM AÇO DEVEM PASSAR PELO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E RECEBER APLICAÇÃO DE PINTURA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA PÓS DA POLTRONA DEVE CONTER 04 RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE NO MÍNIMO 50 MM, SENDO DOIS DELES COM FREIOS E QUE DEVEM SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE CARGA DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS:1,60 X 0,78 X 0,47 M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 1,60 X 0,56 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - RS MÓVEIS - Valor Referência: 2.910,425

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



**0007 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL... : ESPECIFICAÇÃO: REFLETOR PARABÓLICO. REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS 2. LÂMPADA DE LED 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI 7. ALTURA VARIÁVEL 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - RS MÓVEIS - Valor Referência: 625,010**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	1 Unidade	625,000	625,000	Homologado em 28/02/2024 09:49:09 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

**0008 - CARRO DE CURATIVOS. : ESPECIFICAÇÃO: CARRO PARA CURATIVO SIMPLES EM AÇO INOX. ESTRUTURA TUBULAR. COM UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX E UMA BASE EM AÇO INOX COM QUATRO RODÍZIOS. COM COMPRIMENTO DE 0,75 CM. COM LARGURA DE 0,45 CM. COM ALTURA DE 0,82 CM E PESO APROXIMADO DE 8 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE - RS MÓVEIS - Valor Referência: 1.749,438**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	RS MÓVEIS	1 Unidade	1.600,000	1.600,000	Homologado em 28/02/2024 09:49:09 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

**0012 - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO : ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIAS DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA, COM CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES MÁXIMOS DE 200 JOULES A 360 JOULES. ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG QUE IDENTIFIQUE A NECESSIDADE DE CHOQUE E DETERMINAÇÃO DE CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE, OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO OU MANUAL ONDE O MÉDICO PODE FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO, ORIENTADO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDA (LCD) AMBOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR DESFIBRILAÇÃO POR MEIO DE ELETRODO ADESIVO REUTILIZÁVEIS (ADULTO) /DE USO ÚNICO (PEDIÁTRICO), COM ILUSTRAÇÃO DE CADA PÁ QUE ORIENTE O SOCORRISTA DO LOCAL CORRETO DE APLICAÇÃO DO PACIENTE PRÉ-CONECTADO AO DEA. TER CAPACIDADE DE DESFIBRILAÇÃO TANTO EM ADULTOS, COMO EM PACIENTES DE 01 (UM) A 08 (OITO) ANOS OU MENOS DE 25 KG POR ELETRODOS PEDIÁTRICOS QUE REALIZEM A REDUÇÃO DA ENERGIA ENTREGUE OU QUE ATIVE NO DEA O PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, COM ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE POSSUINDO ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 200 JOULES PARA ADULTOS E PARA CRIANÇAS NO MÍNIMO 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DESCARTÁVEL DE LÍTIO MANGANÊS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 CARGAS OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG. - BeneHeart C2 - Valor Referência: 7.481,085**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BeneHeart C2	1 Unidade	7.481,000	7.481,000	Homologado em 28/02/2024 09:49:09 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

RENATA DE  
ARAÚJO  
OLIVEIRA:9359  
4089215

Assinado de forma  
digital por RENATA  
DE ARAÚJO  
OLIVEIRA:9359408  
9215

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Autoridade Competente

